.

BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

FONPLATA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, Á FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, O APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA 200 ANOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA /BA – FEIRA 200 ANOS

Contrato de empréstimo: BRA-48

FONPLATA
Banco de Desenvolvimento

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASSS	Normas e Responsabilidades Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, responsável por criar normas e determinar padrões compatíveis com o meio ambiente e essencial à qualidade de vida.
Contratante	Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
Construtora Empreiteira	Empresas construtoras contratadas para a execução das obras referentes ao Programa - FEIRA 200 ANOS
Contratada	Empresa vencedora do certame licitatório que executará os serviços técnicos de Apoio ao Gerenciamento, a Fiscalização, as Análises e Aprovação de Projetos, e o Apoio Técnico às Obras
Consultora(s) Projetista (s)	Empresa(s) Consultora(s) contratada(s) para elaboração do (s) Projeto(s) Executivo(s) [e/ou Projeto (s) Básico(s) e/ou outros serviços]
PMFS	Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
SEPLAN	Secretaria de Planejamento do Município de Feira de Santana
UGP	Unidade de Gestão do Programa
***As Built* (desenhos Como Construído)**	Projeto Executivo da obra atualizado com as alterações ocorridas durante a execução das obras; (desenhos, plantas, listas, planilhas etc.)
Fiscalização	Equipe do Contratante indicada para exercer em sua representação a fiscalização das Obras e a execução dos Serviços e fornecimentos de Bens
FONPLATA	Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata
Gerenciadora	Empresa de Consultoria contratada para o Apoio ao Gerenciamento do Projeto feito pela UGP
OS	Ordem de Serviço
PAC	Plano de Aquisições e Contratos
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social

PEIO	Plano de Execução da Implantação das Obras (PEIO) – Plano geral envolvendo todas as atividades e todos os contratos necessárias para implantação das Obras, na, fabricação, fornecimento e montagem dos equipamentos e outros serviços (caso existentes). Será apresentado pela Empreiteira e aprovado pelo Contratante e pela Supervisora;
Projeto (ou Programa)	Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - FEIRA 200 ANOS.
Projeto Básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, objeto da licitação, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Contém o orçamento detalhado da Obra e possibilita a avaliação dos custos.
Projeto Executivo	Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa das obras, de acordo com as normas pertinentes da ABNT
SIG	Sistema de Informações Gerenciais
TDR	Termos de Referência: Conjunto de informações técnicas pré-estabelecidas pelo Contratante como diretrizes do serviço a ser executado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TDR) visa o fornecimento de informações às Consultoras participantes da licitação, para apresentação das suas propostas e a Licitante vencedora será convidada a assinar o contrato para a execução dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - FEIRA 200 ANOS.

O objetivo específico da seleção é a contratação de empresa de engenharia de consultoria especializada para prestar serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização, às análises e aprovação de projetos, o apoio técnico às obras, inclusive a assistência social e ambiental das obras do Programa FEIRA 200 ANOS. A empresa contratada deverá possuir expertise comprovada em Gerenciamento e Fiscalização de obras de infraestrutura urbana sustentável, especialmente em sistemas de drenagem urbana e soluções de mobilidade eficiente.

O Programa FEIRA 200 ANOS representa um investimento estratégico da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, com financiamento do FONPLATA, destinado a modernizar e tornar mais sustentável a infraestrutura urbana da cidade, preparando-a para os desafios das mudanças climáticas e do crescimento urbano. O programa visa implementar soluções inovadoras de drenagem urbana que reduzam os riscos de alagamentos e enchentes, ao mesmo tempo em que promove melhorias na mobilidade urbana através de soluções eficientes e sustentáveis de transporte.

A gerenciadora contratada deverá apoiar a UGP em todas as fases do Programa, desde a análise e aprovação de estudos e projetos até o acompanhamento da execução das obras incluindo a fase de conclusão e entrega final do Programa, garantindo o cumprimento dos padrões técnicos, ambientais e sociais estabelecidos pelo FONPLATA e pela legislação brasileira aplicável. O trabalho deverá ser desenvolvido com foco na sustentabilidade, inovação tecnológica e participação social, assegurando que os benefícios do Programa sejam maximizados para a população de Feira de Santana.

A Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) constitui a estrutura responsável pela coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à implementação do **Programa Feira 200 Anos**, financiado com recursos do FONPLATA, atuando como elo de integração entre a Administração Municipal, os órgãos envolvidos, as equipes técnicas, os executores dos contratos e demais partes interessadas.

A UGP tem como finalidade assegurar a adequada governança do Programa, promovendo o planejamento, a organização, o acompanhamento e o controle das atividades necessárias à execução dos empreendimentos, garantindo a observância das diretrizes estabelecidas nos instrumentos de financiamento, na legislação vigente e nos compromissos assumidos pela Administração Pública.

No âmbito de suas atribuições, a UGP deverá acompanhar a evolução física e financeira das intervenções, consolidar informações gerenciais, monitorar indicadores de desempenho, avaliar riscos, apoiar a tomada de decisões estratégicas e promover a articulação entre os diversos agentes envolvidos na execução das obras.

Considerando a complexidade e a abrangência do Programa, composto por 13 (treze) obras de grande vulto, 04 (quatro) medidas compensatórias, estudos, programas de remoção e reassentamento, além de ações de avaliação do Programa, auditoria, elaboração de estudos e implantação de sistemas de monitoramento de cheias, a atuação da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP demanda suporte técnico especializado para fortalecer sua capacidade de gerenciamento, possibilitando o acompanhamento sistemático dos contratos, a análise das informações técnicas, o controle dos prazos, custos e qualidade das intervenções, bem como o atendimento às exigências estabelecidas pelo agente financiador.

Dessa forma, a UGP representa instrumento fundamental de governança, contribuindo para a eficiência da execução do Programa Feira 200 Anos, para a transparência na aplicação dos recursos públicos e para o alcance dos resultados esperados pela Administração e pela população beneficiária.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, Á FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, O APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA 200 ANOS, NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA.**

4. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

Os componentes que são objeto de interesse do presente edital integram o **Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - FEIRA 200 ANOS**, que prevê a realização das intervenções relacionadas a seguir em uma lista, e agrupadas de acordo com a seguinte classificação: Componente (C); Subcomponente (S) e Produto (P).

Objetos de Interesse do Programa Feira 200 Anos:

C – COMPONENTE 1 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
S – SUBCOMPONENTE 2.1: SISTEMAS DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO
P - Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Jacuípe
P - Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Subaé
P - Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Pojuca
P – Microdrenagem do entorno da Lagoa Grande
P – Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa do Prato Raso
P – Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa Salgada
P – Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa do Berreca
S – SUBCOMPONENTE 2.2: MOBILIDADE URBANA
P – Construção de viaduto no Bairro de Feira IX

P – Construção de viaduto no Bairro Viveiros - Feira X
P – Construção da Avenida Vale do Pojuca
P – Prolongamento da Av. Ayrton Sena – Aeroporto
P – Duplicação da Avenida Artêmia Pires
P – Recuperação e pavimentação asfáltica em corredores de trânsito no Bairro SIM
C – COMPONENTE 2 – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
P – Elaboração de Plano de Remoção de famílias das áreas de intervenção
P – Elaboração de Estudo /diagnóstico da situação das mulheres e da comunidade LGBTQIA+ em Feira de Santana
P – Execução de Programa de Equidade de Gênero, Oportunidade e Melhoria de Renda da Mulher, comunidade LGBTQIA+, Juventude e minorias
P – Execução de Plano de Remoção de famílias das áreas de intervenção
C – COMPONENTE 3 – MONITORAMENTO DE CHEIAS
Gerenciamento, supervisão, fiscalização e controle ambiental das obras
P – Avaliação do programa
P – Auditoria
P – Comissão de administração (0,65% da operação de crédito)
P – Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos
P – Estudo do Parque Náutico do Jacuípe
P – Implantação de sistema de monitoramento e controle de cheias (Sistema, equipamentos e capacitação de pessoal)

As obras acima relacionadas encontram-se representadas a seguir no Mapa Geral das Intervenções.

O **Componente 2 – Medidas Compensatórias** está previsto como parte integrante das **13 obras de grande vulto**, considerando os impactos sociais que intervenções dessa magnitude podem produzir sobre as famílias, as comunidades e, especialmente, os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade. A inclusão desse componente busca assegurar que os investimentos em infraestrutura sejam acompanhados de medidas de proteção social, mitigação de impactos, promoção da inclusão e melhoria das condições de vida da população diretamente afetada.

As intervenções previstas podem ocasionar processos de remoção ou reassentamento de famílias situadas nas áreas de intervenção, tornando necessária a **elaboração e execução de um Plano de Remoção de Famílias**, de forma planejada, participativa e socialmente responsável. Essas ações deverão considerar as características socioeconômicas das famílias afetadas, seus vínculos comunitários, suas condições de moradia e suas necessidades específicas, buscando reduzir os impactos decorrentes das intervenções e garantir condições adequadas durante todo o processo.

Da mesma forma, a realização de um **estudo/diagnóstico da situação das mulheres e da comunidade LGBTQIA+ em Feira de Santana** é fundamental para identificar desigualdades, vulnerabilidades, barreiras de acesso a oportunidades e necessidades específicas desses grupos. O diagnóstico permitirá que as medidas compensatórias sejam estruturadas com base em evidências e direcionadas às realidades encontradas nos territórios impactados pelas obras.

A partir desse diagnóstico, justifica-se também a **execução do Programa de Equidade de Gênero, Oportunidade e Melhoria de Renda**, contemplando mulheres, comunidade LGBTQIA+, juventude e demais grupos em situação de vulnerabilidade. O programa deverá contribuir para ampliar o acesso a oportunidades, qualificação, geração de renda, autonomia econômica, inclusão social e participação cidadã, fortalecendo os resultados sociais positivos associados às intervenções.

Portanto, a presença do **Componente 2 nas 13 obras de grande vulto** se justifica pela necessidade de garantir que os projetos de infraestrutura não sejam considerados apenas sob a perspectiva física e urbanística, mas também a partir de seus impactos sociais e de sua capacidade de promover desenvolvimento inclusivo. As medidas compensatórias constituem, assim, um conjunto integrado de ações destinadas a **prevenir, minimizar e compensar impactos sobre as populações afetadas**, assegurar atenção às famílias sujeitas à remoção e promover equidade, inclusão, oportunidades e melhoria das condições socioeconômicas dos grupos mais vulneráveis.

A adoção dessas medidas de forma transversal nas 13 obras fortalece a responsabilidade social dos empreendimentos e contribui para que os investimentos públicos produzam benefícios duradouros para a população de Feira de Santana, assegurando que o processo de transformação urbana seja acompanhado de ações concretas de **proteção social, equidade de gênero, inclusão, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida**.

MAPA GERAL DAS INTERVENÇÕES PROPOSTAS NO PROGRAMA FEIRA 200 ANOS

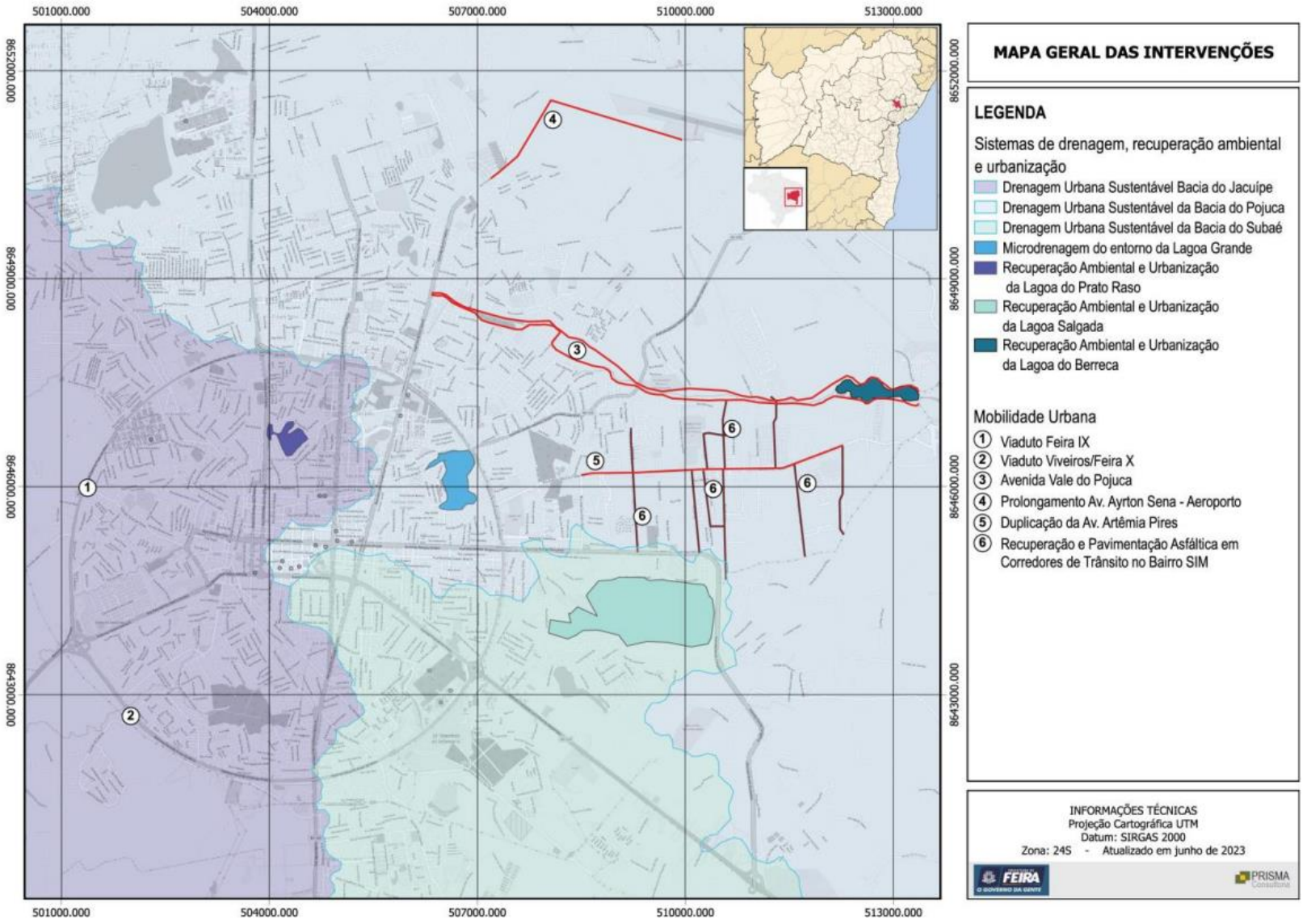

5. DADOS DA CONCORRÊNCIA

a) O prazo para a execução da obra objeto deste Termo de Referência está estipulado em até 36 (trinta e seis) meses, sendo a vigência do contrato de até 39 (trinta e nove) meses. Ambos a partir do aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado, posto que, o serviço tem natureza contínua.

b) O orçamento para a contratação do objeto é de R$ 22.294.492,46 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

c) A presente licitação reger-se-á pelo disposto anexos neste TR e seus anexos, e pela Lei no 14.133/21;

d) Modo de disputa: Fechado;

e) Consórcio: Permitido;

f) Critério de escolha: Técnica e Preço;

g) Regime de Execução: Global;

h) Forma de Execução da Licitação: Eletrônica;

i) Subcontratação: Até o limite de 30% do contrato, desde que com anuência do contratante. O contratado deverá apresentar à administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, vedando-se a subcontratação de pessoas físicas, ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

6. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

6.1. INFORMAÇÕES GERAIS

a) O preço global estimado do gerenciamento é público e consta neste TR, conforme item 6.3. A planilha orçamentária estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

b) A planilha orçamentária previamente calculada para a contratação será tornada pública e informações necessárias para a elaboração das propostas.

c) A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária determinada pela Secretária Municipal de Planejamento;

d) Por força do disposto no enunciado 331 do TST, os encargos sociais e despesas de caráter eventual devem ser articulados em campo próprio da proposta de preços;

e) A concessão de reajustamento terá por base os termos no do art. 92, §4º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo utilizado o INCC-M para cálculo do reajuste a partir da data base do orçamento estimado.

f) A participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) terá por fundamento legal o regramento disposto na Lei Complementar Nº 123 do ano

de 2006, alterada pela Lei 147/2014, a qual institui o Estatuto Nacional das ME e EPP. Dessa maneira, a partir dos requisitos apresentados nas leis citadas, as ME e EPP estão aptas para participar.

6.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(i) Requisitos técnicos da contratação

a) Definição, pela CONTRATANTE, da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações;

b) Definição, pela CONTRATANTE, do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

c) Apresentação, por parte da LICITANTE, da Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

d) Apresentação, por parte da LICITANTE, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico- profissional;

e) Apresentação, por parte da LICITANTE, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c)Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento Total (GET) menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), comprovados mediante a

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

$$GET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas.

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c. 2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS INDÍCES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Preliminarmente, observa-se que o objeto do presente processo **consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, Á FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, O APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA 200 ANOS, NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**, cuja justificativa à contratação consta nos autos.

Verifica-se que o valor estabelecido para a contratação é da ordem de R$ 22.294.492,46 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).**,** com o prazo de vigência do contrato de até 39 (trinta e nove) meses, após a emissão do aceite na ordem de serviço, por parte da contratada.

Analisadas as características do objeto pretendido, é imprescindível estabelecer no Ato convocatório requisitos qualificadores, que permitam assegurar que o futuro contratado possua saúde financeira necessária, de modo que se possa cumprir a inteira execução do objeto, com fito a evitar prejuízos à atividade precípua da Administração, bem como o interesse público, insculpido no pretenso objeto licitatório. Neste termo, e no caso específico – diz-se o objeto licitatório – **exigir índices contábeis usuais de mercado**, caracteriza-se como condição indispensável para a manutenção e a garantia das obrigações contratuais.

Por outro ângulo ainda, podemos reafirmar, em linhas gerais, que a qualificação econômico-financeira é requisito relevante e corresponde à disponibilidade de recursos, com a finalidade de garantir à Contratante a satisfatória execução do objeto da contratação. Do ponto de vista legal, a art. 69, da Lei Federal 14.133/2021, permite ao Gestor público, quando da elaboração dos seus processos licitatórios, a aferição da qualificação econômico-financeira, que poderá prever, inclusive, a exigências de índices contábeis:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:(...)
> § 5o É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifamos)
> À vista do estabelecido na Lei Geral de Licitações, trazemos à baila, do disposto na Súmula nº 289, do Egrégio Tribunal de Contas da União:
>
> SÚMULA Nº 289.
> "A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, **sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua <u>rentabilidade</u> ou <u>lucratividade</u>**." (sem grifo no original)

E mais, o Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca dessa possibilidade, em seu ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO:

> Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;
> Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
> Em síntese, os comandos normativos supramencionados, permitem ao Administrador Público, na confecção dos seus editais, a exigência de índices

> contábeis usuais, como critério para participação em certames licitatórios, desde que estejam devidamente justificados no Processo Administrativo.

É o objeto desta análise, a qual apresentamos.

A seguir, detalharemos conceitualmente, três índices contábeis que normalmente são comuns e utilizados, inclusive reconhecidos por Órgãos de Controle Externo, a exemplo do próprio Tribunal de Constas da União, cujo tema é tratado no ACÓRDÃO Nº 2299/2011 – TCU – Plenário. Quais sejam:

a) Solvência Geral – SG
b) Liquidez Corrente – ILC
c) Endividamento Geral – IEG

Para as licitantes se habilitarem ao mencionado objeto, e considerando ainda a sua natureza, peculiaridades e características, é relevante que sejam exigidos os seguintes índices e seus respectivos limites:

Solvência Geral – SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

A Solvência Geral mede a capacidade em liquidar suas dívidas com todo o Ativo que a empresa dispõe, inclusive Bens Permanentes (máquinas e equipamentos, móveis e utensílios etc. Portanto, quanto maior o SG melhor a situação da empresa e, para a presente licitação.

Liquidez Corrente – ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Esse índice mostra a relação direta entre bens e direitos de curto prazo e as obrigações de curto prazo. A liquidez corrente representa quanto existe de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida a curto prazo.

Nesta razão, que os resultados algébricos desses dois indicadores devem ser iguais ou superiores a 1 (> ou = a 1).
Nesta perspectiva temos a majoritária corrente de pensamento Jurisprudencial, firmada no Acórdão 247/2003, do TCU, citado pelo Professor Marçal Justen Filho, onde preconiza-se:

> (...). Um índice de LG menor que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar as suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. Se os dois índices forem maiores que 1, a empresa estará financeiramente saudável (...). Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente do capital social ou patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seu índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar uma boa situação financeira. (Acórdão

247/2003, Plenário, rel. Min. Marcos Vilaça. *apud* Justen Filho, Marçal. Pag. 636, Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Consoante ao índice de Endividamento Geral, passamos a discorrer:

Endividamento Geral – IEG

IEG = (Passivo Circulante + Passivo não circulante)
Ativo Total

No índice de Endividamento Geral – IEG, o enfoque é avaliar se a empresa está operando com dívidas de terceiros em excesso, e o risco do negócio. Nesse caso, em outras palavras, indica a dependência dos recursos de terceiros para financiamento do ativo. Então, espera-se, a partir da fórmula acima, a obtenção de um valor menor que 1 (<1). Entretanto, segundo ACÓRDÃO Nº 2299/2011 – TCU – Plenário, esse mesmo índice "varia entre 0,8 a 1,0".

Cumpre observar que há decisões jurisprudenciais admitindo como correta a adoção, por parte da Administração Pública, de índices de liquidez corrente e liquidez geral entre 1,0 e 1,5 **e de índice de endividamento de 0,75 para avaliação da real situação financeira das empresas**. (Critério para aferição de qualificação econômico-financeira de licitante compromete competitividade no certame. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3). (sem grifos no original).

Depreende-se da leitura que, em síntese, quanto menor **o IEG** melhor a situação da empresa. Em razão disto, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oito), com base nos parâmetros usualmente adotados, porque **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, Á FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, O APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA 200 ANOS, NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**, e a natureza desta contratação requer robustez da qualificação econômico-financeira dos pretensos interessados, com fito a não comprometer a plena execução contratual.

No que tange à exigência de patrimônio líquido mínimo, o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 prevê que poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando devidamente justificado.

a) Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 22.294.492,46 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), o patrimônio líquido mínimo corresponderá a **10% (dez por cento)** desse montante, exigência compatível com os parâmetros reconhecidos pelo TCU e usualmente adotados em contratações de obras de grande vulto.

A adoção do percentual máximo legal justifica-se:

- pelo elevado valor da contratação;
- pela complexidade técnica da obra;
- pela necessidade de elaboração de projetos executivos e execução física em prazo determinado;
- pelo risco inerente a contratos de engenharia de grande porte;
- pela essencialidade do equipamento público a ser implantado.

A exigência de patrimônio líquido mínimo funciona como mecanismo adicional de mitigação de riscos, garantindo que o licitante possua estrutura financeira mínima compatível com a dimensão do contrato, sem, contudo, restringir indevidamente a competitividade, por se tratar de parâmetro expressamente autorizado pela legislação.

Conclui-se com o exposto que, os índices contábeis mais aceitáveis, sendo eles o **ILC** e o **SG**, tendo para isso analisados as diversas decisões das Cortes de Contas, estão no intervalo entre **=** ou **>** que **1**; e quanto ao **grau de endividamento IEG (índice de endividamento geral) =** ou **< 0,8**, bem como a exigência de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, posto isto, é mais um dos requisitos suficientes para aferir parte da qualificação econômico-financeira dos concorrentes, ante ao certame em apreço.

6.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

O valor global que deu origem a planilha referencial foi elaborado por levantamento orçamentário pela administração pública e com orçamento elaborado por metodologia expedita com base em tabelas de preços oficiais (EMBASA, DNIT).

ORDEM	ITEM	ORÇAMENTO ESTIMADO
LOTE ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, AS ANÁLISES E APROVAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS, O APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DO PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E MOBILIDADE EFICIENTE DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA 200 ANOS.	R$ 22.294.492,46
TOTAL		**R$** 22.294.492,46

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONCORRÊNCIA

a) Os serviços a serem executados pela contratada encontram-se especificados neste TR, que demonstra a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos na execução dos serviços;

b) Para as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, foram criadas, no contrato administrativo, cláusulas específicas objetivando a garantia dos serviços, tanto no que diz respeito ao ressarcimento do erário em caso de danos, como também a qualidade dos trabalhos realizados;

c) O escopo do gerenciamento encontra-se descrito no TR e nos documentos anexos ao Edital;

d) O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111, da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Licitação Eletrônica (Técnica e Preço)

A presente licitação será realizada na forma eletrônica, do tipo **técnica e preço**, devendo os licitantes apresentar, na data e horário indicados no edital, contendo os documentos da proposta de preço, da proposta técnica e da habilitação, conforme descrito a seguir:

Proposta Técnica

Deverá conter a Proposta Técnica da licitante, elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e seus anexos, contemplando, no mínimo:

- Metodologia de execução dos serviços;
- Plano de trabalho;
- Estrutura organizacional da equipe técnica;
- Qualificação e experiência da equipe-chave;
- Experiência da empresa em serviços similares;
- Demais elementos exigidos para fins de pontuação técnica.

Os documentos deverão ser apresentados de forma clara e objetiva, devidamente assinados pelo representante legal, sem rasuras ou emendas.

Proposta de Preço

Deverá conter a Proposta de Preço da licitante, elaborada em conformidade com as exigências do edital, incluindo obrigatoriamente:

- Valor global da proposta;
- Planilha detalhada de composição de custos, quando exigida;
- **Cronograma físico-financeiro**, demonstrando a distribuição dos serviços ao longo do prazo contratual, bem como a previsão de desembolsos;
- **Cronograma de execução dos serviços**, compatível com o plano de trabalho apresentado na proposta técnica;

- Declaração de que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, insumos, deslocamentos e demais despesas.

Habilitação

Os documentos de habilitação serão solicitados para a licitante mais bem classificada.

Deverá conter todos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante, conforme exigido conforme item 6.2.

Os documentos apresentados deverão estar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, devidamente válidos na data de abertura da licitação.

A ausência de quaisquer documentos exigidos ou a apresentação em desacordo com o estabelecido poderá implicar na desclassificação da licitante, observado o direito à diligência nos termos da legislação.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

• Para efeito de julgamento da Proposta Técnica, serão considerados os seguintes fatores:

I. Nota Técnica (NT) – Proposta Técnica (Peso Atribuído: 70%).

A proposta técnica deverá apresentar:

- ✓ A comprovação da experiência da Empresa
- ✓ O Plano de Trabalho
- ✓ A comprovação da experiência da equipe e
- ✓ Programa de transferência de conhecimentos (Capacitação)

• Para efeito de julgamento da Proposta de Preço será considerado:

II. Nota de Preço (NP) – Proposta de Preço (Peso Atribuído: 30%).

III. Avaliação Final.

Considerações gerais:

a) Após a análise de todas as propostas, será elaborado uma lista de classificação das empresas licitantes com base na Avaliação Final, gerada pela ata eletrônica.

b) Para efeitos de PROPOSTA TÉCNICA, a empresa deverá apresentar toda a documentação necessária para análise da proposta, que servirá para análise de todos os itens. A não apresentação do Plano de Trabalho será motivo de inabilitação das licitantes;

c) Para efeitos de PROPOSTA DE PREÇO, a empresa deverá apresentar toda a documentação necessária para análise da proposta, incluindo as CARTAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS com o valor de todos os itens que compõem o lote único, objeto desta Concorrência;

d) **Multiplicado**r: o coeficiente multiplicador "K", incidirá linearmente em todos os preços unitários dos serviços/produtos constantes na planilha de preço, não podendo ser superior a 1,00 (um):

•valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a duas casas decimais, do orçamento estimado, constante no edital;

8.1. PROPOSTA TÉCNICA

A pontuação da Proposta Técnica da Licitante abrangerá quatro critérios de avaliação, a saber:

(A) - Experiência Específica relevante das Consultoras na execução de serviços de Análise e Aprovação de Projetos e Serviços de Gerenciamento e Apoio ao Gerenciamento às Unidades Executoras de Projetos de acordo com os requisitos da **Tabela 1**;

(B) - Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência de acordo com os requisitos da **Tabela 2**:

(C) - Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a tarefa, de acordo com os requisitos das **Tabelas 3 e 4**; e

A Contratada deverá, preferencialmente, manter os profissionais da Equipe Chave alocados no Município de Feira de Santana, com disponibilidade e permanência compatíveis com o cronograma físico das intervenções e com o plano de trabalho aprovado, especialmente durante as fases de análise e avaliação de projetos e de execução das obras relacionadas às respectivas áreas de especialidade.”

(D) - Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação), de acordo com os requisitos da **Tabela 5.** Os objetivos do item (D) são descritos a seguir no item 8.1.4 ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS (CAPACITAÇÃO).

O Total de Pontos da Nota Técnica (Nt) será obtido a partir da soma dos 4 critérios: (A)+(B)+(C)+(D).

A pontuação máxima por cada critério é a seguinte:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A)	25
(B)	20
(C)	50
(D)	5
TOTAL	100

A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é 70 pontos

Considerações:

a) A proposta técnica tem por objetivo definir o cálculo da Nota Técnica (NT), que será realizado com base nos dados contidos nos documentos comprobatórios apresentados e na análise da sua conformidade com as exigências contidas para cada item do certame;

b) Considerar-se-á como documento comprobatório para obtenção de pontuação para a Nota Técnica (NT), o Atestado emitido acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(a) no CREA ou CAU competente, relativo a pessoa jurídica e ao profissional que esteja vinculado à licitante na ocasião de apresentação da proposta.

c) Considerar-se-ão execução de **serviços de elaboração e/ou análise de projetos e serviços de gerenciamento e fiscalização de obras** àqueles executados pela Empresa licitante e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s), quando membros da empresa.

d) Não serão aceitas ART ou RRT sem o acompanhamento do seu respectivo atestado técnico registrado no CREA ou CAU para a obtenção da pontuação da proposta técnica, para nenhum item constante da Tabela de Proposta Técnica, seja técnico-profissional ou técnico-operacional.

e) Será admitida para a comprovação dos itens técnicos- profissional da tabela de pontuação técnica a apresentação de ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional integrante do quadro da empresa, não havendo a necessidade de o mesmo estar em nome também da empresa licitante.

f) Para a comprovação dos itens técnico-operacional da tabela de pontuação técnica deverá ser apresentada a ART ou RRT acompanhada do seu respectivo atestado registrado no CREA ou CAU em nome apenas do profissional e da empresa licitante que participará do certame.

g) Para a comprovação de experiência técnica, será aceita a apresentação de certificados de cursos que atendam ao especificado na Tabela de Proposta Técnica, devendo o certificado ser em nome do profissional com vínculo na empresa licitante.

h) A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional detentor dos documentos comprobatórios, podendo a vinculação ser comprovada por qualquer uma das seguintes formas:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de funcionário do quadro permanente;

• Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

• Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à data da entrega da documentação na licitação, com reconhecimento de firma das assinaturas;

• Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a Consultora se sagre vencedora da licitação

i) A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para os profissionais, conforme **Tabela 3**:

(i) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços;

(ii)Para cada profissional constante da Relação e Vinculação da Equipe Técnica, deverá ser preenchida a Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.

(iii) Para cada um dos serviços executados a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Estes atestados serão válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à Experiência de Serviços da Equipe nas funções de elaboração de projetos e/ou execução das obras/serviços de engenharia de obra de edificação.

j)Anotação ou registro de responsabilidade técnica, devidamente registrada no CREA ou CAU, de autoria dos projetos básicos de engenharia apresentados na proposta técnica.

k) A licitante deverá apresentar na documentação da "PROPOSTA TÉCNICA" documentos comprobatórios, segundo orientação contida nas Tabela de Pontuação da Nota Técnica deste termo, para pontuação da Nota (NT) do Critério de Julgamento das Propostas.

l)A licitante deverá comprovar que possui a experiência na execução de serviços de Análise e Aprovação de Projetos e Serviços de Gerenciamento e Apoio ao Gerenciamento às Unidades Executoras de Projetos, atendendo aos critérios fixados na Tabela 1.

m) A licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para a entrega da Proposta, a equipe de profissionais listada na Tabela 3, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como técnicos de suas respectivas áreas, podendo a vinculação ser comprovada por qualquer uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de funcionário do quadro permanente; Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à data da entrega da Proposta, com reconhecimento de firma das assinaturas; Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a Consultora se sagre vencedora da licitação.

n) Os profissionais indicados pela licitante para fins de habilitação e de comprovação e aferição Nota Técnica deverão participar obrigatoriamente do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição, no curso da execução do contrato, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que, previamente aprovada pela Administração.

(i) Não será permitida a indicação de um mesmo profissional para mais de uma licitante.

(ii)O profissional considerado por mais de uma licitante não será considerado em nenhuma delas para fins de comprovação e aferição da Nota Técnica.

(iii) Os atestados deverão, preferencialmente, estar em papel timbrado da pessoa jurídica emissora, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefones e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado.

(iv) As exigências requeridas na qualificação técnica poderão ser cumpridas, para cada item, em um mesmo documento comprobatório/atestado e certidão de acervo técnico ou em documentos/atestados e certidão de acervo técnico distintos, reportando-se a uma mesma edificação ou a edificações distintas.

(v)O Engenheiro Civil que irá integrar a equipe técnica deverá ter experiência “Plena” dado o porte da obra a ser executado.

8.1.1. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE -PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

A comprovação da experiência da Licitante ocorrerá mediante a apresentação dos atestados requisitados na **Tabela 1**, onde constam os critérios para a pontuação integral. Os atestados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente. Deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente

Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

No caso de registro/inscrição em outra jurisdição o comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do Estado da Bahia;

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

ANEXO D – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

I. Pontuação da Proposta Técnica:

I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS
(a) Experiência Específica relevante das Consultoras na execução de serviços de Gerenciamento e Apoio ao Gerenciamento às Unidades Executoras de Projetos: **de *acordo com o TEC 2 da Seção 3***. *O **item II do Anexo D**, a seguir, detalha os critérios para pontuação dos atestados de experiência da empresa*	[25]
(b) Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência:	
(i) Enfoque Técnico e Metodologia, demonstrando conhecimento da região, dos serviços a executar, os objetivos da contratação e metodologia. Atender a alínea (a) do formulário TEC 4, na Seção 3.	*9*
(ii) Plano de Trabalho: **de acordo com a alínea (b) do TEC 4, na Seção 3**.	*9*
(iii) Organização e Dotação de Pessoal: **de acordo com a alínea (c) do formulário TEC 4 da Seção 3,** com a descrição das funções e a apresentação de organograma funcional.	*2*
Total de pontos do critério (b):	[20]
(c) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a tarefa, conforme informações do TEC 7 da Seção 3. *O **item III do Anexo B**, a seguir, detalha os critérios para pontuação dos atestados da Equipe Chave*	
(i) Coordenador Geral- Sênior	10
(ii) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de Obras de Infraestrutura Viária Urbana e de Pavimentação- Sênior	4,5
(iii) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de OAE- Sênior	4,5
(iv) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de Obras de Drenagem- Sênior	4,5
(v) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Micro e macrodrenagem abrangendo estudos hidrológicos - Sênior	6
(vi) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Pavimentação - Sênior	4,5
(vii) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Geometria, Terraplenagem e Sinalização - Sênior	4,5
(viii) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projetos de Estruturas/OAE. - Sênior	*4,5*
(ix) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Edificações - Pleno	3
(x) Arquiteto - Pleno	2
(xi) Especialista em Meio Ambiente Sênior	1
(xii) Assistente Social	1
Total de pontos do critério (c):	[50]

(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação), conforme item 12.3 do TDR:	
(i) Pertinência do programa de capacitação	**1**
(ii) Enfoque e metodologia da capacitação	**1**
(ii) Qualificações dos especialistas e treinadores	**3**
Total de pontos do critério (d):	[5]
Total de pontos dos 4 critérios: (a)+(b)+(c)+(d)	[100]
A nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é **70 pontos**	

TABELA 1– Requisitos mínimos para a comprovação da Experiência da Licitante (Conforme Anexo D – II. Critérios Para Pontuação da Experiência da Consultora)			
Função / Experiência	**Quantidade de Atestados**	**Pontuação por Atestado**	**Pontuação Máxima**
Experiência em Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras Infraestrutura Viária Urbana abrangendo drenagem, pavimentação, terraplenagem e sinalização	3	1,00	3,00
Experiência em Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Edificações	3	1,00	3,00
Experiência em Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Artes Especiais	3	1,00	3,00
Experiência em Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Infraestrutura Viária Urbana abrangendo drenagem, pavimentação, terraplenagem e sinalização	3	1,00	3,00
Experiência em Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Edificações Experiência em Gerenciamento e/ou Fiscalização de estabilização de encostas	2 1	0,50 0,50	1,00 0,50
Experiência em Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Obras de Artes Especiais	3	0,50	1,50
Experiência em Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos em metodologia BIM (*Building Information Modeling*)	1	1,00	1,00
Experiência em Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de Urbanização e Paisagismo	3	1,00	3,00
Experiência em gestão ambiental (incluindo licenciamento ambiental e/ou acompanhamento de impactos ambientais e/ou plano de recuperação de áreas degradadas) em obras de Infraestrutura	3	1,00	3,00
Experiência em gerenciamento e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos e/ou gerenciamento e/ou fiscalização de obras na prestação de serviços de Infraestrutura executado com financiamento externo, sendo obrigatória a apresentação	2	1,50	3,00

TABELA 1– Requisitos mínimos para a comprovação da Experiência da Licitante (Conforme Anexo D – II. Critérios Para Pontuação da Experiência da Consultora)			
Função / Experiência	**Quantidade de Atestados**	**Pontuação por Atestado**	**Pontuação Máxima**
de, no mínimo, um atestado relacionado à infraestrutura viária urbana			
Total de pontos do critério (A)			**25,00**

8.1.2. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

A Gerenciadora deverá estar preparada para adaptar suas metodologias às especificidades técnicas dos sistemas de drenagem urbana sustentável e às inovações tecnológicas que caracterizam as soluções de mobilidade eficiente contemporâneas. Desenvolverá a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com o Programa, incluindo as diferentes secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, empresas executoras das obras, fornecedores de equipamentos e a comunidade beneficiária, garantindo ao Contratante com as metodologias de trabalho utilizadas a evolução adequada da implantação do Programa dentro das metas traçadas de sustentabilidade urbana, eficiência de drenagem e melhoria da mobilidade.

A Tabela 2 apresentada a seguir indica a abordagem esperada para os itens: (a) Enfoque Técnico e Metodologia; (b) Plano de Trabalho e (c) Organização e Dotação de Pessoal, a serem desenvolvidos para demonstração de como a Licitante pretende executar os serviços.

TABELA 2 – Requisitos mínimos para a pontuação da Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho	
ITEM	**PONTOS**
a) Enfoque Técnico e Metodologia, demonstrando conhecimento da região, dos serviços a executar, os objetivos da contratação e metodologia. explicar a sua compreensão dos objetivos do trabalho, enfoque dos serviços, metodologia para executar as atividades e obter os resultados esperados e o grau de detalhe de tais resultados.	9
b) Plano de Trabalho. Descrever o plano para a implementação das principais atividades/tarefas dos trabalhos, seus conteúdos e duração, as fases e inter-relações, os marcos (incluindo as aprovações provisórias do Contratante) e as datas tentativas de entrega dos relatórios. O plano de trabalho proposto deverá ser coerente com o enfoque técnico e a metodologia, demonstrando compreensão dos TDR, e deverá incluir, obrigatoriamente, planos específicos por subcomponente de obra (**Subcomponente 2.1:** Sistemas de Drenagem, Recuperação Ambiental e Urbanização / **Subcomponente 2.2:** Mobilidade Urbana), contemplando as etapas críticas e/ou de maior complexidade de cada intervenção. Para intervenções de maior complexidade, especialmente obras de arte especiais, deverão ser previstos avaliação técnica especializada por etapa construtiva, revisão de projetos e monitoramento específico da execução das obras. Deverá ser incluída, ainda, lista dos documentos finais (incluindo relatórios) a serem apresentados como produto final. O plano de trabalho deverá ser coerente com o Formulário Cronograma dos Trabalhos.	9
c) Organização e Dotação de Pessoal: descrever a estrutura e a composição de sua equipe, incluindo uma lista com os Profissionais da Equipe Chave, da Equipe de Apoio e o pessoal relevante de suporte técnico e administrativo.	2
Total de pontos do critério (B):	[20]

8.1.3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE CHAVE

Os profissionais para os quais será exigida a comprovação de capacidade técnica através de atestações irão compor a **Equipe Chave** e será composta pelos 12 (doze) profissionais discriminados nas Tabelas 3 e 4. Em seguida será discriminada a Equipe de Apoio que também atuará do contrato desempenhando as atividades multidisciplinares pertinentes.

I – EQUIPE CHAVE

a) Para pontuação integral da Equipe Chave a Licitante deverá apresentar os atestados requisitados na Tabela 4 em nome do(s) profissional(s) indicado(s). Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente. e devem estar em nome do profissional que executará a respectiva função;

(i) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

b) A Licitante deverá apresentar Declaração Formal e expressa, devidamente assinada pelo representante legal, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

(i) Declaração indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto;
(ii) Comprovação que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da Proposta, a equipe listada “Tabela 3”, devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, para atuar como técnicos de suas respectivas áreas, em uma das formas a seguir:
(iii) A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional detentor dos documentos comprobatórios, podendo a vinculação ser comprovada por qualquer uma das seguintes formas:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de funcionário do quadro permanente;
• Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

• Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à data da entrega da documentação na licitação, com reconhecimento de firma das assinaturas;

• Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a Consultora se sagre vencedora da licitação.

c) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA/CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;

d) Apresentar Declaração de Visita emitida pela SEPLAN, em nome do licitante, que deverá ser realizada, preferencialmente, por intermédio de integrante do quadro de Responsáveis Técnicos da licitante, atestando que visitou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

- As empresas poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital. A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone nº (75) 3617-0654 para prévio agendamento, até 3 dias úteis antes da data da sessão da licitação, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria situa-se à Av. Sampaio, 344, Centro.

- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Os profissionais indicados pela licitante para fim de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão executar as atividades contratadas.

f) A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução no 218/73 do CONFEA e o Decreto Federal no 23.569/1933 e Lei no 12.378/10 de 31/12/2010 do CAU.

g) Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz. Caso a licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto os documentos de regularidade fiscal, que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais

TABELA 3 – EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA	
PROFISSIONAIS A Tabela 4, a seguir, detalha os critérios para pontuação dos atestados da Equipe Chave	**PONTOS**
(i) Coordenador Geral- Sênior	10
(ii) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de Obras de Infraestrutura Viária Urbana e de Pavimentação- Sênior	4,5
(iii) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de OAE- Sênior	4,5
(iv) Especialista em Gerenciamento/Fiscalização de Obras de Drenagem- Sênior	4,5
(v) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Micro e macrodrenagem abrangendo estudos hidrológicos - Sênior	6
(vi) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Pavimentação - Sênior	4,5
(vii) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Geometria, Terraplenagem e Sinalização - Sênior	4,5
(viii) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projetos de Estruturas/OAE. - Sênior	*4,5*
(ix) Especialista em Análise e/ou Elaboração de Projeto de Edificações - Pleno	3
(x) Arquiteto - Pleno	2
(xi) Especialista em Meio Ambiente Sênior	1
(xii) Assistente Social	1
Total de pontos do critério (C):	**[50]**

Para alcançar a pontuação integral indicada na Tabela 3 a Licitante deverá apresentar os atestados de comprovação de experiência dos respectivos profissionais conforme requisitado no Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave Edital e reiterado a seguir na Tabela 4.

O total de tempo trabalhado por cada profissional, tanto da equipe chave como da equipe de apoio, pode ser verificado na planilha TEC-6.

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
(i) COORDENADOR GERAL Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica de equipes em serviços de elaboração/análise e aprovação de projetos gerenciamento/fiscalização de obras de sistemas viários, Obras de Artes Especiais (OAE) e edificações. O profissional será responsável pela coordenação gerencial e técnica das atividades demandadas pela PMFS.	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura Viária Urbana abrangendo drenagem, pavimentação, terraplenagem e sinalização	3	0,50	1,50	10,00
	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Edificações	3	0,50	1,50	
	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Artes Especiais	3	0,50	1,50	
	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Infraestrutura Viária Urbana abrangendo drenagem, pavimentação, terraplenagem e sinalização	3	0,50	1,50	
	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Edificações	3	0,50	1,50	
	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e/ou Executivos de Obras de Artes Especiais	2	0,50	1,00	
	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos em metodologia BIM (*Building Information Modeling*)	1	1,50	1,50	
(ii) ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras Infraestrutura Viária Urbana abrangendo pavimentação	3	1,50	4,50	4,50

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução de gerenciamento/fiscalização de obras de sistemas viários abrangendo pavimentação					
(iii) ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução de gerenciamento/fiscalização de obras de sistemas viários e (OAE).	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras de Artes Especiais	3	1,50	4,50	4,50
(**iv) ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM** Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução de gerenciamento/fiscalização de obras de sistemas viários abrangendo drenagem.	Gerenciamento e/ou Fiscalização de Obras Infraestrutura Viária Urbana abrangendo drenagem	3	1,50	4,50	4,5
(v) ESPECIALISTA EM ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETO DE	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de	4	1,50	6,00	6,00

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
MICRODRENAGEM E ESTUDOS HIDROLÓGICOS Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração e/ou análise e aprovação de projetos de drenagem.	microdrenagem e macrodrenagem, abrangendo estudos hidrológicos				
(vi) ESPECIALISTA EM ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração e/ou análise e aprovação de projetos de pavimentação.	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de pavimentação, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA	3	1,50	4,50	4,50
(vii) ESPECIALISTA EM ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO. Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração e/ou análise e aprovação de	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de terraplenagem, sinalização e geometria, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA	3	1,50	4,50	4,50

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
projetos de geometria, terraplenagem e sinalização.					
(viii) ESPECIALISTA EM ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS/OAE Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração e/ou análise e aprovação de projetos de OAE.	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de Obras Artes Especiais, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA	3	1,50	4,50	4,50
(ix) ESPECIALISTA EM ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES Engenheiro Civil com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração e/ou análise e aprovação de projetos de edificações.	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de Obras de Edificações. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, devendo pelo menos um dos atestados comprovar a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) no desenvolvimento dos serviços.	3	1,00	3,00	3,00
(x) ARQUITETO Arquiteto e Urbanista com experiência em coordenação e/ou direção e/ou	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos de Urbanização e Paisagismo, Comprovação de aptidão técnica, consistente na	2	0,50	1,00	2,00

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
responsabilidade técnica e/ou execução da elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos.	apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CAU				
	Elaboração e/ou Análise e Aprovação de Projetos Básicos e Executivos Arquitetônicos de Edificações, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CAU	2	0,50	1,00	
(xi) ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE Profissional com formação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Geologia, com experiência em coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade técnica e/ou execução de estudos ambientais e planos de recuperação ambiental.	Execução e/ou Elaboração de Planos de Recuperação Ambiental, Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA	1	1,00	1,00	1,00
(xii) ASSISTENTE SOCIAL	Acompanhamento social, comunicação social, atendimento a comunidades afetadas, gestão de queixas e reclamações, mediação de conflitos e apoio a processos de remoção, relocação ou reassentamento de famílias para atuar de forma articulada	1	1,0	1,0	1,0

TABELA 4 – Requisitos mínimos para a comprovação da capacidade técnica profissional e técnica operacional (Conforme Anexo D – III. Critérios Para Pontuação da Experiência da Equipe Chave)					
Função / Experiência	**Atestados**	**Quantidade**	**Pontuação por Atestados**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Total**
	com a UGP, a Gerenciadora, as empresas executoras das obras e as áreas sociais do Município, de modo a assegurar o acompanhamento tempestivo dos impactos sociais decorrentes da execução das obras.				
TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO (C):					**50,00**

O Especialista em Meio Ambiente Sênior atuará como responsável pela coordenação socioambiental da Gerenciadora, devendo articular as ações ambientais, sociais, de saúde e segurança relacionadas às obras do Programa. Este profissional deverá coordenar o acompanhamento dos PGAS de cada obra/contrato, o cumprimento das licenças e condicionantes ambientais, a identificação e tratamento de não conformidades socioambientais, bem como a consolidação dos relatórios socioambientais periódicos a serem encaminhados à UGP e ao FONPLATA.

O Assistente Social Pleno deverá possuir experiência comprovada em acompanhamento social, comunicação social, atendimento a comunidades afetadas, gestão de queixas e reclamações, mediação de conflitos e apoio a processos de remoção, relocação ou reassentamento de famílias, quando aplicável. Este profissional deverá atuar de forma articulada com a UGP, a Gerenciadora, as empresas executoras das obras e as áreas sociais do Município, de modo a assegurar o acompanhamento tempestivo dos impactos sociais decorrentes da execução das obras.

A alocação da equipe socioambiental deverá ser compatível com o número de frentes de obra simultâneas e com o nível de risco e complexidade de cada intervenção. Caso haja execução simultânea de obras com impactos socioambientais relevantes, especialmente aquelas envolvendo intervenção em áreas ambientalmente sensíveis, condicionantes ambientais, alteração de acessos, interferências com a população ou remoção de famílias, a Gerenciadora deverá assegurar presença de campo suficiente para o acompanhamento regular das medidas ambientais, sociais, de saúde e segurança, de acordo com o previsto em planilha orçamentária.

II – EQUIPE DE APOIO

A Equipe de apoio será constituída de profissionais com qualificação e experiência pertinente às funções que serão exercidas, demonstrada através dos respectivos currículos, que deverão ser analisados e aprovados pela Contratante.

Compete, ainda, à Gerenciadora prestar apoio administrativo e financeiro ao Projeto, incluindo a consolidação dos estudos financeiros, a análise dos certificados de pagamento final e a elaboração dos relatórios semestrais correspondentes. Essas atividades integrarão as atribuições do engenheiro de planejamento, conjuntamente com o Coordenador Geral. A Equipe de apoio é formada por profissionais de nível superior e de nível médio, conforme discriminado a seguir:

(a) EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR :

para Acompanhamento e Apoio a Análise de Estudos e Projetos ao Gerenciamento e Fiscalização;

- ✓ Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental, ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Geólogo – Profissional nível Pleno para atuar na especialidade de Meio Ambiente - 1 (um) profissional;
- ✓ Engenheiro de Planejamento Sênior - 1 (um) profissional;
- ✓ Engenheiro Pleno Agrimensor Cartógrafo - 1 (um) profissional;

- ✓ Engenheiro Pleno para Gerenciamento/Fiscalização de Obras Viárias - 1 (um) profissional;
- ✓ Engenheiro Pleno para Gerenciamento/Fiscalização de Obras de Edificações - 1 (um) profissional;
- ✓ Engenheiro Pleno para Gerenciamento/Fiscalização de Obras - 1 (um) profissional;
- ✓ Engenheiro Pleno Sanitarista - 1 (um) profissional;

(b) EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Obs: O tempo de atuação dos profissionais deve ser verificado no formulário TEC-6.

- ✓ Técnico Ambiental - 01 (um) profissional;
- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho- 01 (um) profissional;
- ✓ Técnico de Obras - 07 (sete) profissionais;
- ✓ Topógrafo - 02 (dois) profissionais;
- ✓ Laboratorista - 01 (um) profissional;
- ✓ Auxiliar de Topografia – 04 (quatro) profissionais;
- ✓ Auxiliar de Laboratório - 01 (um) profissional;
- ✓ Projetista Cadista - 01 (um) profissional;
- ✓ Auxiliar Administrativo - 01 (um) profissional;
- ✓ Motorista de veículo leve - 05 (cinco) profissionais.
- ✓ Serviços Gerais - 01 (um) profissional;
- ✓ Secretária - 01 (um) profissional.

(c) BANCO DE HORAS DE CONSULTORES

A Gerenciadora deverá manter banco de horas de consultores especializados para atendimento de demandas específicas que possam surgir durante a execução do Programa, incluindo:

- ✓ Especialistas em tecnologias específicas de drenagem urbana sustentável;
- ✓ Consultores em sistemas inteligentes de transporte;
- ✓ Consultor em obras de contenção de encostas
- ✓ Especialistas em modelagem hidráulica avançada;
- ✓ Consultores em avaliação de impactos socioeconômicos;
- ✓ Especialistas em tecnologias de monitoramento ambiental.

Esses profissionais terão no mínimo 15 anos de graduação, para atendimento de demandas específicas;

Para esse Banco de Horas de Consultores de diversas especialidades, a serem acionados quando necessário durante a execução dos serviços, está previsto um total de 3520 horas.

8.1.4. ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS (CAPACITAÇÃO)

A Gerenciadora deverá apoiar e incentivar que os projetos sejam elaborados utilizando a tecnologia BIM, assim como, o acompanhamento das obras. Para tanto, deverá prestar apoio na promoção da transferência de tecnologia e conhecimento

para a equipe local, incluindo: orientação na aquisição de hardwares e softwares; treinamento metodológico com relação a definição de processos e controle de documentação; e treinamento para utilização dos softwares;

A Gerenciadora deverá transferir on job, ao longo do período de duração de seu contrato e de forma documentada, os conhecimentos relativos aos princípios, técnicas, processos, procedimentos e instrumentos inerentes ao gerenciamento do Programa, no que se refere aos controles físicos e financeiros e às demais funções relativas ao atendimento das exigências típicas de um programa financiado pelo FONPLATA. Deverá também participar de reuniões técnicas e de capacitação on job e orientação aos profissionais do Contratante envolvidos na execução dos Serviços.

I - TREINAMENTO

A Gerenciadora deverá desenvolver programa abrangente de treinamento para a equipe da UGP e demais profissionais da Prefeitura Municipal envolvidos no Programa, incluindo:

(a) objeto do treinamento mencionado a seguir no item III- TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: que deverá enfocar:

(i) a pertinência do programa de capacitação;

(ii) o enfoque e metodologia da capacitação; e

(iii) a qualificações dos especialistas e treinadores.

(b) local;

(c) época da realização;

(d) material a ser distribuído a cargo de quem;

(e) número de treinandos;

(f) instalações a cargo de quem;

(g) equipamentos a cargo de quem;

(h) duração; e

(i) forma: in company, aberto etc.

II - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, WORKSHOPS E SEMINÁRIOS

A Gerenciadora apoiará a UGP na organização de eventos de divulgação e participação social, incluindo:

(a) objeto do evento (fazer referência ao item do texto sobre o assunto já abordado nos TDR);

(b) local;

(c) época da realização;

(d) material a ser distribuído a cargo de quem;

(e) número de participantes;

(f) convites a cargo de quem;

(g) instalações a cargo de quem;

(h) equipamentos a cargo de quem; e

(i) duração.

III - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A Gerenciadora deverá apoiar e incentivar que os projetos sejam elaborados utilizando a tecnologia BIM, assim como, o acompanhamento das obras. Para tanto, deverá prestar apoio na promoção da transferência de tecnologia e conhecimento para a equipe local, incluindo:

- orientação na aquisição de hardwares e softwares;
- treinamento metodológico com relação a definição de processos e controle de documentação; e
- treinamento para utilização dos softwares;

A **Tabela 5** apresenta a seguir a abordagem e a pontuação desse item

TABELA 5 - Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação)	
ITEM	**PONTOS**
(a) Pertinência do programa de capacitação	1
(b) Enfoque e metodologia da capacitação	1
(c) Qualificações dos especialistas e treinadores	3
Total de pontos do critério (D):	**[5]**

8.1.5. NOTA TÉCNICA

O Total de Pontos da Nota Técnica (Nt) será obtido a partir da soma dos 4 critérios: (A)+(B)+(C) +(D) e a nota técnica mínima (Nt) requerida para se qualificar é 70 pontos.

8.2. AVALIAÇÃO FINAL

Avaliação Combinada Qualidade e Custo

A Nota da Proposta de Preço será determinada através da seguinte fórmula:

$$NP = (P1 \div P2) \times 100$$

Onde:

- NP é a Nota da Proposta de Preço;
- **P1 = (V0 + M) ÷ 2;**
- V0 é o valor orçado pelo Órgão
- M é a média das propostas de preço das licitantes classificadas
- P2 é o preço proposto pela licitante que está sendo avaliada.

Se a relação P1÷P2 for maior que 1 será considerado o valor 1 como limite.

Os pesos atribuídos às Propostas Técnica (T) e de Preço (P) são:

- T = 0,70 e
- P = 0,30.

Todos os cálculos citados neste Título serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

A Avaliação Final (AF), de cada licitante, será obtida pela soma da Nota Técnica (NT) multiplicada pelo seu peso de 70% com a Nota de Preço (NP) multiplicada pelo seu peso de 30%, com base na fórmula a seguir:

AF = NT x 0,70 + NP x 0,30

Será considerada vencedora a licitante que alcançar a maior nota de Avaliação Final (AF). A apresentação das notas da Avaliação Final (AF), para efeito de publicação e definição da empresa vencedora, utilizará duas casas decimais.

Observado o disposto no subitem precedente, a Comissão de Licitação ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores das avaliações finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota na Avaliação Final (AF);

Havendo empate entre duas ou mais propostas na Avaliação Final (AF), o desempate será na forma do artigo 60 da Lei Federal n°. 14.133/21.

Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades do gerenciamento do Programam Feira 200 anos, a execução do objeto do contrato, é imprescindível a observância dos seguintes requisitos:

- Definição, pela CONTRATANTE, do local de execução dos serviços, realizadas conforme demanda apresentada pela Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN no Município de Feira de Santana-BA.
- Definição, pela CONTRATANTE, dos serviços a serem executados, dos recursos a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações do Termo de Referência a serem atendidas pela Contratada.
- Definição, pela CONTRATANTE, do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, conforme o cronograma físico-financeiro.
- Apresentação, por parte da LICITANTE, da Certidão de Registro/Quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais

que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

- Apresentação, por parte da LICITANTE, de Comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional dos membros da equipe chave, por meio dos atestados solicitados, devidamente registrados no CREA ou CAU . Os atestados deverão comprovar a experiência da equipe na elaboração e/ou análise de projetos de engenharia e no gerenciamento e fiscalização de obras
- Apresentação, por parte da LICITANTE, de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
- Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a conclusão dos serviços dentro do período previsto no contrato, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.
- Compromisso com a sustentabilidade e eficiência energética, aplicando soluções inovadoras e sustentáveis nos projetos, respeitando as exigências ambientais e promovendo a otimização de recursos e redução de desperdícios, conforme previsto no Art. 45 da Lei 14.133/21.
- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumido, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deve-se priorizar o uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

A Gerenciadora utilizará os critérios e normas constantes das Normas de Projetos do Contratante e aquelas específicas para projetos de drenagem urbana sustentável e mobilidade eficiente, incluindo as diretrizes do FONPLATA para infraestrutura urbana sustentável, a serem obedecidos nos estudos e projetos a executar ou contratar com terceiros, monitorando o cumprimento, pelas Consultoras Projetistas, das diretrizes estabelecidas para a elaboração dos estudos e projetos de engenharia, bem como na sua atualização e eventuais modificações ou adaptações que se imponham durante a execução das obras e fornecimentos.

A Gerenciadora deverá possuir conhecimento especializado em tecnologias de drenagem urbana sustentável, incluindo sistemas de infiltração, retenção e tratamento de águas pluviais, infraestrutura verde, pavimentos permeáveis, jardins de chuva, biovaletas e demais soluções que integrem o manejo de águas urbanas com a preservação ambiental. Igualmente importante é o domínio de soluções de mobilidade eficiente, incluindo sistemas de transporte não motorizado, integração modal, gestão inteligente de tráfego e infraestrutura para veículos de baixa emissão.

Fará também o acompanhamento da aprovação nas companhias concessionárias, órgãos de recursos hídricos, órgãos de trânsito e entidades reguladoras dos projetos elaborados pelas Consultoras Projetistas, incluindo aprovações específicas junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia (SIT/SEINFRA) e demais órgãos competentes.

A Gerenciadora deverá observar nos projetos que lhe cabe analisar e fazer com que as demais Consultoras Projetistas cumpram, com rigor, as posturas e regulamentações dos órgãos e concessionárias municipais, estaduais, federais que regem a elaboração de projetos e execução de obras de infraestrutura urbana, inclusive os que se referem ao controle ambiental, gestão de recursos hídricos urbanos, acessibilidade universal e sustentabilidade urbana.

Caberá especialmente à Gerenciadora:

A Gerenciadora deverá atuar de acordo com o modelo de gestão do contrato que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo desempenhar as seguintes atividades:

(a) A análise, a verificação dos Projetos Executivos que lhe forem apresentados e acompanhamento e a verificação do desenvolvimento dos projetos contratados com terceiros, mediante Apoio à Fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos no Manual de Projetos do Contratante (e/ou por ele indicados); orientação quanto ao conteúdo, concepção, método construtivo, tecnologias aplicadas, grau de detalhamento, adequação de escalas e formatos, plano de partida das obras e fornecimentos, e eliminação, tanto quanto possível, de dúvidas que possam surgir durante a fase de obra ou fornecimento;

(b) Monitoramento do inter-relacionamento entre Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos e entre as disciplinas de cada Consultora Projetista, a fim de assegurar a consistência das informações de cada participante; eliminar problemas de interfaces entre áreas e entre Consultora Projetista e Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos; prevenir conflitos decorrentes da superposição dos diversos projetos de urbanização e infraestrutura; agilizar a tramitação de dados e informações;

(c) Coordenação das atividades próprias de projeto e das Consultoras Projetistas contratadas pelo Contratante e acompanhamento das gestões junto às Concessionárias de Serviços Públicos e órgãos da Administração Pública para consultas, aprovações e licenciamentos exigidos para a execução das obras e fornecimentos;

(d) Operacionalização de um SIG entre todos os envolvidos no desenvolvimento de projetos, que garanta rapidez e confiabilidade nas ações;

(e) Coordenação da elaboração de documentos técnicos e da distribuição dos mesmos, de modo a permitir a colocação de projetos, manuais, listas de materiais e de equipamentos e outros, junto ao Canteiro de Obras nos prazos requeridos;

(f) Submissão à aprovação da UGP de toda documentação de projetos emitidos por Consultoras Projetistas, conforme definido nas rotinas operacionais;

(g) Análise e encaminhamento à aprovação pelo Contratante dos projetos emitidos pelas Consultoras Projetistas, e posterior encaminhamento à obra e aos fornecedores, para execução, ou à Consultora Projetista, para revisões ou correções e posterior reapresentação, com o devido As-Built;

(h) Avaliação técnica de propostas de alterações contratuais, apresentadas pelas Consultoras Projetistas e Empreiteiras das Obras;

(i) Verificação dos levantamentos quantitativos de todos os serviços constantes de cada documento de projeto, por especialidade, necessários ao planejamento da contratação de todos os serviços, a serem executados por preço unitário ou global;

(j) Verificação de memórias de cálculo de equipamentos, sistemas e instalações, sempre que definida nas rotinas operacionais ou quando considerada necessária pela Gerenciadora;

(k) Apoio à operação do Arquivo Técnico da UGP, visando à guarda ordenada, recuperação rápida de informações técnicas, eficiência e qualidade no atendimento às solicitações de cópias, bem como a manutenção de um acervo de informações técnicas atualizado, divulgando periodicamente as novas Aquisições e facilitando o acesso e a obtenção de informações, preparando o arquivo técnico futuro do Projeto;

(l) Verificação dos Relatórios de Andamento e boletins de medição das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, responsabilizando-se pela exatidão dos pagamentos;

(m) Implantação e utilização de um adequado sistema da qualidade aplicável à elaboração de projetos;

(n) Verificação dos levantamentos relativos a todos os materiais e serviços necessários à implantação do Projeto, especialmente para as obras de maior complexidade e com interface com a infraestrutura existente, responsabilizando-se pela sua correta especificação, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, providenciando o cadastramento destes, utilizando-se de Sistema Informatizado;

(o) Conhecer as normas jurídicas, financeiras e de aquisição do FONPLATA e do aporte local, bem como os procedimentos padrões em projetos e programas desta natureza, inclusive quanto às questões éticas referentes à participação em Aquisições. As Aquisições deverão ser conduzidas de acordo com: (i) as políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (em vigor); (ii) as determinações do Contrato de Empréstimo, (iii) o Plano de Aquisições e Contratos (PAC), e (iv) as normas de contratação do FONPLATA[Normas para Aquisição de Bens, Obras e Serviços; Normas para Seleção e Contratação de Consultores]. Deverá ser tentada a compatibilidade de tais normas, entre as quais: os limites de valor dos contratos e as respectivas modalidades de contratação; e

(p) Acompanhamento das normas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS) utilizadas pelos contratados envolvidos (Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores) na execução dos seus contratos.

9.2. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS, OBRAS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

A Gerenciadora atuará na coordenação, planejamento, supervisão, controle de custos, apoio à Fiscalização da UGP, apoio à Fiscalização na execução dos ensaios e testes a cargo de terceiros para o controle tecnológico e da qualidade de todas as obras e serviços com eles relacionados, devendo propiciar ou indicar os meios mais eficientes e econômicos para sua realização, nas condições de prazos, custos e qualidade estabelecidos pela UGP.

A Gerenciadora terá uma atuação integrada, abrangendo todas as atividades relacionadas ao escopo pretendido e será responsável por apoiar a Administração nas seguintes atividades:

(a) Planejamento da implantação, controle físico e financeiro da execução dos projetos, obras e fornecimentos;

(b) Apoio à UGP na condução dos processos de contratação, licitações de obras, bens e serviços e/ou contratação de consultores no âmbito do Projeto.

(c) Planejamento e organização do Canteiro de Obras, como um todo, em conjunto com as Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, definindo as normas e procedimentos operacionais que disciplinarão os trabalhos assegurando a minimização de transtornos para a população e para o trânsito de veículos e pedestres;

(d) Planejamento de cada Obra, em conjunto com as Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos e implementação das providências para o seu perfeito desempenho;

(e) Apoio à Fiscalização no trabalho das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, assegurando a qualidade e conformidade dos projetos, obras e fornecimentos com os contratos, desenhos e especificações técnicas;

(f) Análise de projetos com as Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, identificando problemas construtivos ou de fornecimentos, discutindo-os e solucionando-os mediante entendimentos com os mesmos;

(g) Orientação técnica às Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos na execução dos projetos, obras, fornecimentos e serviços;

(h) Acompanhamento dos índices de produtividade das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, exigindo a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

(i) Avaliação técnica de propostas de alterações contratuais, apresentadas pelas Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos;

(j) Programações detalhadas, fixando prioridades de serviços e sugerindo a interferência do Contratante quando necessário na execução, para garantir sua qualidade e conclusão no tempo oportuno;

(k) Participação em todas as atividades de campo, visando a resolver na obra os problemas que ocorram, controlando as alterações, em conjunto com a Fiscalização, e monitorando a geração de Documentos de Como Construído (As Built) a cargo das Construtoras;

(l) Participação na coordenação e controle das informações para geração dos Documentos de Como Construído (As Built), manuais de operação e manutenção e outros;

(m) Acompanhamento e controle da execução dos serviços, aferindo o progresso dos projetos, obras e fornecimentos elaborando relatórios gerenciais sucintos, por projeto, obra e fornecimento, com destaque nos itens críticos, definindo ações preventivas e corretivas para recuperação e correção de desvios, definindo prazos para sua implementação;

(n) Preparo dos Relatórios de Andamento, com verificação dos eventos e/ou quantitativos de serviços dos projetos executados, auxiliando a Fiscalização na verificação de que os serviços sejam concluídos na qualidade requerida conforme os projetos e especificações, responsabilizando-se ainda pelo apoio na elaboração dos boletins de medição e pelo apoio na realização dos pagamentos às Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos;

(o) Apoio à Fiscalização nas atividades das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos de forma a garantir a manutenção do Canteiro de Obras permanentemente limpo e que os resíduos de obra e lixo sejam destinados aos locais previamente aprovados pela Fiscalização do Contratante;

(p) Cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho no Canteiro de Obras pelas Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos;

(q) Execução, quando requeridos, e/ou acompanhamento e o Apoio à Fiscalização nos serviços de sondagens e topografia, entre outros que se façam necessários;

(r) Apoio nos procedimentos para o recebimento de serviços das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, atentando para a qualidade requerida;

(s) Procedimentos de entrega da documentação relativa aos projetos, obras, fornecimentos ou serviços;

(t) Apoio na emissão de termos de aceitação provisórios (quando aceitáveis), encerramento contratual e na emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo (TRD) (projetos, obras, fornecimentos e serviços;

(u) Análise e parecer acerca de pleitos e reivindicações das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, defendendo os interesses do Contratante;

(v)Acompanhamento dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) de cada obra/contrato:

(i) da versão preliminar a ser aprovada pelo Contratante; e

(ii) da execução.

(w) Apoiar a UGP no acompanhamento integrado dos aspectos ambientais e sociais das obras, incluindo o controle do cumprimento dos PGAS, licenças, autorizações e condicionantes ambientais, a verificação de medidas de mitigação, o registro e tratamento de não conformidades, a gestão de riscos sociais associados à execução das obras e a articulação com os responsáveis pelos processos de remoção, relocação ou reassentamento de famílias, quando aplicável.

9.3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS DA GERENCIADORA

A Gerenciadora deverá providenciar e manter, durante toda a execução do contrato:

A Gerenciadora deverá, obrigatoriamente, manter estrutura operacional local no Município de Feira de Santana em dimensão compatível com a execução do objeto, de modo a assegurar a presença, a disponibilidade e a permanência dos profissionais da Equipe Chave e das equipes de apoio, especialmente durante as fases de análise e avaliação de estudos e projetos, bem como na execução e no acompanhamento das obras relacionadas às respectivas áreas de especialidade, em estrita observância ao cronograma físico das intervenções e ao plano de trabalho aprovado.

9.3.1. INSTALAÇÕES

- Escritório adequadamente mobiliado e equipado com ar-condicionado em Feira de Santana;

- Salas de reunião com capacidade para pelo menos 20 pessoas;

- Infraestrutura de TI e comunicações;

- Veículos para deslocamentos e inspeções de campo.

9.3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

- Computadores e softwares especializados:

Deverão estar instalados softwares adequados às atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e que sejam compatíveis com os utilizados pela CONTRATANTE, nas versões mais atualizadas, tais como:

- Windows com pacote Microsoft 365 Personal;
- Antivírus;
- Planner e Project;

- AutoDesck AEC Collection (dependendo da função a ser atendida, algumas estações poderão contar apenas com softwares de visualização de arquivos DWG).
- Métrica Top.

Os softwares e programas antivírus deverão estar devidamente licenciados e instalados nos equipamentos necessários, de forma a permitir o desenvolvimento normal dos serviços a que se destinam.

São previstas estações de computador a serem distribuídas na forma que segue:

- Coordenação 1
- Gerenciamento e Fiscalizaçã..... 10
- Social..... 1
- Meio Ambiente/Segurança e Medicina do Trabalho 4
- Consultoria e Análise..... 8
- Administrativo-financeiro 1
- Secretária 1

Total 26

A CONTRATADA deverá prover 01 (um) equipamento tipo Impressora e copiadora a laser com capacidade para impressão colorida A3 e A4 para uso geral.

A manutenção dos equipamentos, inclusive reposição de cartuchos/toners e demais materiais de consumo, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Equipamentos de segurança para atividades de campo.

Os veículos deverão ser disponibilizados nas configurações abaixo:

- Sedan com no mínimo 1.000 cc, quatro portas, airbag, freio ABS, ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica; trava e vidros elétricos, em perfeito estado de conservação com no máximo 02 (dois) anos de fabricação.
- Pick-up cabine dupla, quatro portas, airbag, freio ABS, ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica; trava e vidros elétricos, em perfeito estado de conservação com no máximo 02 (dois) anos de fabricação.

Nos preços de aluguel dos veículos devem estar incluídos custos de manutenção, licenciamento, seguros e combustível para uma utilização do veículo até o limite de 2.000 km/mês.

A manutenção dos veículos também correrá por conta da CONTRATADA e se tiver mais que 02 (dois) anos de fabricação deverão ser substituídos. Apresenta-se a seguir o dimensionamento estimado de utilização de veículos na unidade mês:

Veículo	Quantidade
Sedan	4
Pick-up	3

9.4. PLANEJAMENTO E CONTROLE

A Gerenciadora terá uma atuação integrada e será responsável por:

(a) Elaboração do planejamento e programação das atividades de projetos, fornecimentos e obras, em conformidade com o Planejamento Global;

(b) Consolidação dos Planos Operativos Anuais (POA) e dos Planos de Aquisições e Contratos (PAC);

(c) Controle do progresso real físico-financeiro de todas as atividades, análise das tendências de prazos e custos, determinação dos pontos críticos e ações corretivas e preventivas necessárias.

(d) Apoio na Operação de Sistema de Informações Gerenciais, envolvendo a UGP, Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, mantendo os mesmos informados e assegurando a qualidade das informações e controle do progresso físico-financeiro do andamento dos projetos, fornecimentos e obras, participando de todas as fases, desde a coleta de dados até a geração e distribuição de relatórios, pareceres, análises e outros documentos que se fizerem necessários.

(e) Apresentação de Relatório de Andamento, mensais: documentos recebidos e produzidos, registro dos assuntos tratados em reuniões realizadas, pendências e impasses existentes e outros dados relevantes. Os Relatórios de Andamento mensais deverão incluir seção específica sobre desempenho socioambiental, contendo, no mínimo: situação de implementação dos PGAS por obra/contrato; licenças, autorizações e condicionantes ambientais aplicáveis; não conformidades identificadas e medidas corretivas adotadas; registro de inspeções de campo; ocorrências ambientais e sociais relevantes; situação das queixas e reclamações recebidas; ações de comunicação social; aspectos de saúde e segurança ocupacional e comunitária; e pendências que demandem decisão da UGP ou comunicação ao FONPLATA.

(f) Gerenciamento dos Serviços de Controle Tecnológico e da Qualidade: Apoio à Fiscalização na supervisão dos serviços contratados com terceiros para o controle tecnológico e da qualidade dos serviços e materiais, compreendendo os ensaios, testes, provas de carga, levantamentos topográficos, sondagens e demais serviços.

9.5. APOIO LOGÍSTICO

A Gerenciadora deverá atuar em todas as atividades relacionadas ao escopo pretendido e será responsável por:

(a) Execução das atividades administrativas inerentes à Estrutura Organizacional do Gerenciamento;

(b) Orientação permanente sobre medidas e procedimentos relacionados com a minimização das interferências e transtornos ao trânsito e à população provocados pela execução das obras e serviços;

(c) Apoio à Fiscalização nas áreas de atuação das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, para verificar o cumprimento das determinações legais e trabalhistas sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização de equipamentos de proteção do pessoal (EPI) e dos equipamentos;

(d) Apoio à Fiscalização nos alojamentos, escritórios e canteiros das Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, no que se refere à ocupação, conservação, limpeza, manutenção e higiene de todas as instalações, inclusive da alimentação do pessoal;

(e) Apoio na adoção das providências necessárias ao atendimento de quaisquer ocorrências de sinistros;

(f) Apoio à Fiscalização, no Canteiro de Obras, da operação e manutenção de alojamentos, refeitórios etc.;

(g) Quando solicitado, análise de todos os procedimentos e rotinas operacionais relativos à operação, manutenção, segurança, higiene, alimentação, controle de pessoal, transporte, e outros itens necessários ao perfeito funcionamento das atividades administrativas propostas pelas Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, para atender aos padrões exigidos pela UGP;

(h) Quando solicitado, controle do cumprimento, pelas Consultoras, Empreiteiras e Fornecedores contratados envolvidos, das obrigações, práticas e procedimentos adequados à preservação do meio ambiente;

(i) Apoiar os Agentes Executores do Projeto na promoção e disseminação do mesmo ante os beneficiários, as comunidades locais e as entidades públicas e privadas;

(j) Apoiar a UGP na implementação de rotinas de comunicação social e de gestão de queixas e reclamações relacionadas às obras, incluindo registro, classificação, encaminhamento, prazo de resposta, acompanhamento da solução e consolidação de informações para os relatórios periódicos. O mecanismo deverá ser acessível à população afetada pelas obras e articulado com os canais institucionais existentes no Município;

(j) Estabelecimento de mecanismos de coordenação interinstitucional com os organismos públicos coexecutores do Projeto, de maneira a garantir a eficiência operativa, consistência e integralidade na implementação dos distintos componentes e atividades que compões o Projeto.

9.6. APOIO À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

A UGP deverá manter os registros contábeis e financeiros de seus componentes em estrita coordenação e integração com o Contratante.

A UGP realizará, com apoio da Gerenciadora, a consolidação dos estados financeiros semestrais e manterá relacionamento com o FONPLATA para questões de acompanhamento da administração financeira dos recursos do empréstimo e da contrapartida local.

Atividades a serem desenvolvidas:

(a) Verificação das Fontes de Fundos e Administração;

(b) Normas e Procedimentos para os Desembolsos;

(c) Procedimentos de Pagamento de Obrigações do Projeto;

(d) Contabilidade e Estados Financeiros;

(e) Arquivo da Documentação;

(f) Movimento Contábil e Financeiro do Projeto; e

(g) Atendimento às normas e requerimentos nacionais e do FONPLATA em matéria de administração e controle orçamentário e financeiro.

Certificados de Pagamento Final

A Gerenciadora deverá analisar qualquer declaração escrita, a ser assinada por ambas as partes, o Contratante e a Contratada, para que todas as obrigações financeiras de ambas as partes sejam cumpridas quando do pagamento final dos contratos assinados pelo Contratante relacionados com a execução do Projeto.

Estes certificados de pagamento final serão preparados e emitidos de acordo com as cláusulas relevantes das respectivas Condições Contratuais.

9.7. AUDITORIA EXTERNA

Os estados financeiros anuais dos recursos administrados pela UGP estarão sujeitos a auditorias externas anuais por empresas independentes aceitáveis ao FONPLATA.

A Gerenciadora deverá auxiliar na submissão ao FONPLATA dos informes anuais e final de auditoria externa, contratados.

A UGP conjuntamente com a Gerenciadora participará do acompanhamento rigoroso da implementação das recomendações que emanem das referidas de auditorias, desde o ponto de vista de:

(a) Preparação da informação contábil e financeira;

(b) Aplicação de procedimentos contábeis públicos nacionais e do FONPLATA;

(c) Efetividade, operacionalidade e transparência dos sistemas de controle interno; e

(d) Ações a serem tomadas.

9.8. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS AMBIENTAIS E DOS ASPECTOS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

9.8.1. PLANOS AMBIENTAIS

A Gerenciadora deverá acompanhar e supervisionar o cumprimento dos Planos Ambientais, particularmente, aqueles voltados para a mitigação e compensação dos impactos ambientais causados pela execução das Obras.

A Gerenciadora deverá seguir o disciplinado no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Contratante, no que se refere aos manuais, procedimentos e formulários de controle e uma tabela de impactos.

9.8.2 ASPECTOS DE GESTÃO DOS REQUISITOS ASSS E DO PGAS

A Gerenciadora deve revisar e aprovar a estratégia abrangente e concisa de Gestão Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ASSS) no Canteiro de Obras e o Métodos de Gestão e Plano de Implementação (MGPI) [ou do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Projeto] que a Empreiteira contratada para a execução das Obras deve apresentar ao Contratante. Essas estratégias e planos descreverão em detalhes as ações, materiais, equipamentos, processos de gestão etc. que serão implementados pela Empreiteira contratada e seus subcontratados na execução das Obras.

A revisão e aprovação dos PGAS/MGPI apresentados pelas empreiteiras deverá considerar a especificidade de cada frente de obra, incluindo medidas de controle de resíduos, efluentes, poeira, ruído, erosão, tráfego, sinalização, segurança de pedestres e usuários das vias, proteção de corpos hídricos, recuperação de áreas degradadas, comunicação social, gestão de queixas e medidas de prevenção de riscos à saúde e segurança ocupacional e comunitária.

9.8.3 ASPECTOS RELACIONADOS AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Em caso de modificações e alterações de projeto, a Gerenciadora deverá verificar/exigir a apresentação da justificativa técnica, financeira e ambiental, verificar a necessidade de atualizar as licenças ambientais e coordenar os relatórios respectivos), assinadas pelo responsável técnico, acompanhada de memorial descritivo e “As Built”, para análise e parecer da Contratada e encaminhamento para aprovação da UGP.

A Gerenciadora deverá desenvolver atividades relacionadas ao Meio Ambiente junto aos Construtores para que sejam cumpridos os aspectos e compromissos ambientais inerentes à execução das obras e serviços, de acordo com as normas vigentes Deverá fiscalizar, durante o desenvolvimento das obras, a ocorrência de eventuais impactos ambientais e o monitoramento das ações dos Construtores sobre os materiais contaminantes, utilizados ou surgidos, para sua eliminação ou mitigação, produzindo relatórios sobre as ocorrências.

Especial atenção deverá ser dispensada no acompanhamento das condicionantes de Licenças Ambientais e na exigência dos estudos necessários para obtenção das Licenças Ambientais de Implantação (LI) e no atendimento aos condicionantes e ações mitigadoras, estabelecidas na Licença Ambiental Prévia (LP) e no Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento;

A Gerenciadora deverá manter matriz atualizada de licenças, autorizações e condicionantes ambientais e sociais por obra/contrato, indicando o órgão competente, número do ato autorizativo, prazo de validade, condicionantes aplicáveis, responsável pelo atendimento, evidências de cumprimento e pendências. A matriz deverá ser atualizada mensalmente e integrada aos relatórios de acompanhamento do Programa.

9.8.4 CÓDIGO DE CONDUTA

A Gerenciadora será responsável pela implementação e monitoramento do cumprimento do Código de Conduta do Programa FEIRA 200 ANOS, garantindo que todas as partes envolvidas na execução do Programa atuem de acordo com os mais altos padrões éticos e de responsabilidade social.

O monitoramento do Código de Conduta deverá incluir, quando aplicável, ações de orientação às equipes de obra e subcontratados sobre conduta adequada com a população local, prevenção de assédio, exploração e abuso sexual, violência baseada em gênero, trabalho infantil, discriminação, segurança comunitária e canais de denúncia ou reclamação. As evidências de capacitação e eventuais ocorrências deverão ser registradas nos relatórios socioambientais.

10. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

10.1 DADOS BÁSICOS E ESTUDOS DISPONÍVEIS

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana disponibilizará às empresas gerenciadoras interessadas um conjunto abrangente de informações e estudos técnicos relacionados ao Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - FEIRA 200 ANOS, incluindo:

(a) Projeto básico do Programa FEIRA 200 ANOS, incluindo estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, definição de componentes e escopo das intervenções;

(b) Estudos hidrológicos e hidráulicos da região de intervenção, incluindo caracterização de bacias hidrográficas urbanas, análise de eventos de precipitação, mapeamento de áreas de risco de alagamento e estudos de capacidade de drenagem existente;

(c) Plano Diretor de Feira de Santana e legislação urbanística municipal aplicável, incluindo zoneamento urbano, diretrizes de ocupação do solo, parâmetros urbanísticos e projetos de desenvolvimento urbano em andamento;

(d) Plano de Mobilidade Urbana de Feira de Santana (se existente), incluindo diagnóstico da mobilidade urbana, identificação de gargalos de tráfego, propostas de melhorias no transporte público e diretrizes para mobilidade não motorizada;

(e) Estudos de impacto ambiental e social do Programa, incluindo diagnóstico ambiental da área de intervenção, identificação de impactos potenciais, medidas de mitigação propostas e programas de monitoramento ambiental;

(f) Levantamentos topográficos e cadastrais das áreas de intervenção, incluindo plantas topográficas, cadastro de interferências, levantamento de edificações e infraestrutura existente;

(g) Estudos geotécnicos e de caracterização do subsolo, incluindo sondagens, ensaios de permeabilidade, caracterização de solos e análise de estabilidade de taludes;

(h) Cadastro de redes de infraestrutura existentes, incluindo redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e gás, com identificação de interferências e necessidades de relocação;

(i) Estudos de tráfego e mobilidade urbana, incluindo contagens de tráfego, análise de fluxos de pedestres e ciclistas, identificação de pontos críticos e propostas de melhorias na circulação;

(j) Documentação do contrato de empréstimo com o FONPLATA, incluindo condições contratuais, cronograma de desembolsos, indicadores de resultado e exigências de monitoramento e avaliação.

(k) Para as obras com potencial afetação social, a Prefeitura deverá disponibilizar à Gerenciadora os estudos, cadastros, planos ou informações existentes relacionados à remoção, relocação, reassentamento, indenizações ou outras medidas compensatórias, bem como registros de comunicação social, consultas, reuniões comunitárias e queixas eventualmente recebidas.

10.2 LOCAL E HORÁRIO PARA CONSULTA

Os documentos técnicos serão disponibilizados através de plataforma eletrônica, Portal de Compras Públicas, específica.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

Para desenvolver as atividades de Análise e aprovação de Projetos, Apoio Técnico à Obra, Gerenciamento e Fiscalização de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Feira 200 Anos, deverão ser consideradas as legislações pertinentes, normas e especificações técnicas aplicáveis. Serão atendidas as normativas, decretos e legislação vigentes. Serão ainda consideradas as Políticas e Manuais estabelecidos pelo FONPLATA e as legislações Federais, Municipais e especificações técnicas voltadas para os serviços realizados decorrente das obras contempladas no Programa Feira 200 Anos, tais como:

11.1 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT)

- NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial;

- NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 16416 - Pavimentos permeáveis de concreto - Requisitos e procedimentos;
- NBR 11682:2009 – Estabilidade de Encostas
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- NBR-5891-ABNT: Regras de Arredondamento da Numeração Decimal.
- NBR 8196 - Emprego de escalas;
- NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico;
- NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos Tipos de linhas - Largura das linhas;
- NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões;
- NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico;
- NBR 10582 -Apresentação da folha para desenho técnico;
- NBR 10647 - Desenho técnico - Norma geral Terminologia;
- NBR 13133/1994 - Execução de levantamento topográfico;

Decreto nº 89.317, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão;

Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Resolução PR nº 22, de 21-07-1983, publicada no Boletim de Serviço nº 1602, de 01/08/1983 de Lei nº 243, de 28/02/1967, que determina a competência da Instituição quanto aos levantamentos geodésicos;

- NBR 5425 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade;
- NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- NBR 5427 - Guia para utilização da NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- NBR 5428 - Procedimentos estatísticos para determinação da validade de inspeção por atributos feita pelos fornecedores;
- Normas e Especificações de Serviços do DNIT pertinentes à Supervisão de Obras;

- Lei 8.742/93 e alterações, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei 14.133/21-Instituinormasparalicitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 4.248, de 16 de dezembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, com garantia da União, destinada ao financiamento do Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana – Programa Feira 200 Anos;
- NBR 9648 - Estudos de concepção de sistemas de esgotamento sanitário;
- NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto;
- NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 13969 - Tanques sépticos, unidades de tratamento complementar, disposição final dos efluentes, projeto, construção e operação;
- NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 6118 - Projeto de estrutura de concreto;
- NBR 6122 - Projeto execução de fundações;
- NBR 9603 - Sondagem a trado;
- NBR 6484 - Solo sondagens de simples reconhecimento com SPT método de ensaio;
- NBR 6497 - Levantamento geotécnico;
- NBR 8044 - Projeto geotécnico;
- NBR 5984 - Norma geral de desenho técnico;
- NBR 6024 - Numeração progressiva das sessões de um documento;
- NBR 8196 - Desenho técnico emprego de escalas;
- NBR 10067 - Princípios gerais em representação de desenho técnico
- NBR 9050 de 2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 8036 - Sondagem;
- NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413/91 - Iluminação de interiores;

- NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento;
- NBR 5419/05 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados;
- NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico;
- NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
- NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).
- NBR 8160 - Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;
- NBR10844 -Projeto e execução de instalações de águas pluviais de1989;
- NBR 9077 -Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993

11.2 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Lei Federal nº 14.026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico;
- Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- Lei Federal nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo Urbano;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);
- Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- Lei n. 6.938 de1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei n. 9.433 de 1997 - Política Nacional dos Recursos Hídricos;
- Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- Lei n. 9.605 de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e da outras providencias;
- Lei n. 9.985 de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC;
- Lei n. 11.428 de 2006 - Lei da Mata Atlântica;
- Lei n. 12.305 de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei n. 12.651 de 2012 - Institui o Novo Código Florestal;
- Resolução CONAMA n. 01/86 - Dispõe sobre avaliação de impacto ambiental;

- Resolução CONAMA n. 008/93 - Estabelece limite máximo de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados;
- Resolução CONAMA 237/97 - Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA303/2002 - Dispõe sobre os parâmetros definições e limites das Áreas de Preservação Permanente APP;
- Resolução CONAMA n. 307/02 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 357/05 - Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Resolução CONAMA n. 420/09 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- Resolução CONAMA n. 469/15 - Altera art. 3° da resolução CONAMA nº 307;
- Resolução CONAMA n. 491/18 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;

11.3 LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

(a) Legislação ambiental do Estado da Bahia aplicável;

(b) Código de Obras e Posturas do Município de Feira de Santana;

(c) Plano Diretor de Feira de Santana;

(d) Lei de Zoneamento e Uso do Solo de Feira de Santana;

(e) Código de Trânsito Municipal de Feira de Santana.

11.4 DIRETRIZES E POLÍTICAS DO FONPLATA

(a) Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA;

(b) Normas e Responsabilidades Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ASSS);

(c) Diretrizes de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas;

(d) Políticas de Práticas Proibidas e Código de Conduta.

12. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM ELABORADOS

12.1 RELATÓRIOS E PRODUTOS

A Gerenciadora deverá elaborar e entregar um conjunto abrangente de relatórios e produtos técnicos ao longo da execução do contrato, garantindo o adequado

acompanhamento e documentação de todas as atividades do Programa FEIRA 200 ANOS.

O Plano de Trabalho é um dos primeiros produtos a ser elaborado com a finalidade de planejar a condução dos serviços a serem realizados, e será atualizado sempre que necessário. Serão ainda elaborados relatórios mensais, trimestrais, semestrais e finais incorporando ações de Gerenciamento e de Fiscalização das Obras, Consultoria para Apoio Técnico das obras e Análises de Projetos referentes às obras de interesse da PMFS dentro dos períodos relatados.

Para os Projetos e obras referentes a Subcomponentes específicos, iniciados em momentos distintos e ao longo da vigência do contrato, serão elaborados Planos de Trabalhos específicos, contendo um planejamento de supervisão próprio para cada intervenção e integrado ao planejamento geral.

As mensurações dos serviços e respectivas remunerações da LICITANTE a ser contratada, serão realizadas com base em medições de serviços realizados no período baseados na planilha de valores contratuais que deverá seguir padrão adotado neste Edital.

São relacionados a seguir os principais produtos a serem elaborados pela Gerenciadora:

(a) Plano de Trabalho Atualizado

Elaborado após reunião com a UGP. Incluirá:

(i) propostas sobre como alcançar os objetivos dentro do escopo do Projeto; e

(ii) um programa de implementação.

Serão destacados os marcos a serem cumpridos para que as metas definidas conjuntamente com a PMFS para implantação do Programa Feira 200 Anos sejam alcançadas a contento.

O Plano de Trabalho incluirá o cronograma das atividades e a correspondente alocação da equipe profissional, o que garantirá que todas as tarefas serão realizadas de maneira apropriada.

Este cronograma, juntamente com uma declaração completa que justifique a implantação proposta, será incorporado às explicações da metodologia de trabalho.

A Gerenciadora deverá atualizá-lo, quando necessário, como resultado da mudança no status e nas condições de execução do Projeto.

(b) Relatórios de Andamento (RA)

• Os Relatórios de Andamento (RA) deverão ser sucintos, claros e objetivos, abordando essencialmente o solicitado e deverão ser encaminhados à UGP. Serão emitidos com periodicidade mensal, trimestral ou semestral.

- **Relatórios Mensais de Progresso**

• Serão apresentados relatórios mensais de andamento, até o 5º dia do mês seguinte, [em 3 (três) vias impressas e 1(uma) via digital], cujo tema versará, basicamente, sobre as questões administrativas contratuais e de andamento das obras e de outros componentes do Programa caracterizando, no mínimo, os seguintes assuntos:

(a) a equipe técnica disponível;

(b) status de mobilização de pessoal;

(c) as atividades desenvolvidas;

(d) o confronto entre o andamento dos serviços e a sua programação;

(e) descrição de atrasos e os passos a serem seguidos para superá-los,

(f) as eventuais dificuldades surgidas no período; as lições aprendidas no período;

(g) relatório fotográfico; e

(h) qualquer outro aspecto do projeto que o Contratante achar importante.

Os Relatórios Mensais de Progresso irão detalhar o progresso físico e financeiro do Programa, incluindo:

- Avanço físico das obras de drenagem urbana sustentável e mobilidade eficiente;
- Execução orçamentária e financeira;
- Principais atividades realizadas no período;
- Problemas identificados e medidas corretivas implementadas;
- Cronograma atualizado e projeções para o período seguinte;
- Indicadores de performance e qualidade;
- Aspectos ambientais e sociais relevantes.

- **Relatórios Trimestrais de Sustentabilidade**
- Relatórios específicos sobre aspectos de sustentabilidade do Programa, incluindo:
- Indicadores de sustentabilidade ambiental;
- Eficiência energética dos sistemas implementados;
- Gestão de resíduos e economia circular;
- Impactos na biodiversidade urbana;
- Contribuição para mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

(c) Relatórios Técnicos Específicos

A análise e aprovação de projetos é uma das atividades a serem desempenhadas pela Gerenciadora. Essa atividade, quando desempenhada, será documentada através dos Relatórios de Análise de projetos.

- **Relatórios de Análise de Projetos**

A análise de projetos, básicos ou executivos, documentos técnicos e de consultoria consistirão de:

- Análise técnica detalhada do projeto apresentado;
- Verificação de conformidade com normas e especificações;
- Avaliação de alternativas e definição de soluções e melhorias;
- Aprovação técnica ou solicitação de revisões.

Cada vez que a UGP determinar, a Gerenciadora deverá elaborar relatórios técnicos específicos para os diversos Órgãos envolvidos e também por solicitação do FONPLATA ou do Contratante. Para a elaboração de estudos técnicos específicos é prevista a mobilização de consultores especializados, com a experiência requerida para o desempenho do serviço.

São enumerados a seguir alguns dos produtos que eventualmente poderão ser solicitados.

- **Relatórios de Eficiência de Drenagem**

Relatórios específicos sobre performance dos sistemas de drenagem urbana sustentável, incluindo:

- Monitoramento de eficiência hidráulica;
- Análise de eventos de precipitação e resposta dos sistemas;
- Avaliação de qualidade da água tratada;
- Recomendações de otimização operacional.

- **Relatórios de Mobilidade Urbana**

Relatórios sobre impactos e eficiência das soluções de mobilidade eficiente, incluindo:

- Análise de fluxos de tráfego;
- Utilização de infraestrutura cicloviária;
- Impactos no transporte público;
- Indicadores de segurança viária;
- Satisfação dos usuários.

- **Manual de Operação e Manutenção de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável**

Documento técnico abrangente incluindo:

- Descrição técnica de todos os sistemas implementados;
- Procedimentos de operação rotineira;
- Programas de manutenção preventiva e corretiva;
- Indicadores de performance e monitoramento;
- Procedimentos de emergência;
- Especificações de peças de reposição e fornecedores.

- **Plano de Gestão de Impactos Sociais**

Documento estratégico incluindo:

- Diagnóstico de impactos sociais identificados;
- Medidas de mitigação e compensação;
- Programas de assistência social;
- Indicadores de monitoramento social;
- Cronograma de implementação de medidas.

- **Relatório de Eficiência Energética e Sustentabilidade**

Documento técnico incluindo:

- Análise de eficiência energética dos sistemas implementados;
- Cálculo de pegada de carbono do Programa;
- Avaliação de contribuição para objetivos de sustentabilidade;
- Recomendações para otimização de performance ambiental.

- **Documentação “As-Built” Integrada**

Conjunto completo de documentos “As-Built” incluindo:

- Plantas e projetos atualizados conforme execução;
- Especificações técnicas de equipamentos instalados;
- Manuais de equipamentos e sistemas;
- Certificados de qualidade e conformidade;
- Documentação de testes e comissionamento.

(d) Relatórios Semestrais

A Gerenciadora deverá elaborar Relatórios Semestrais [em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via digital] contendo informações sobre as obras, abordando o andamento

de todas as suas atividades quanto ao aspecto físico, financeiro, contábil e gerencial, bem como aqueles relatórios previstos no Contrato de Empréstimo firmado entre o FONPLATA e o Mutuário.

Ação sobre temas, compreendendo uma lista de elementos significativos do Projeto que requerem resolução pela Parte Contratante, pelo Empreiteiro, pela Gerenciadora ou pelas autoridades nacionais ou setoriais.

Para o monitoramento do Programa deverão ser elaborados [3 (três) vias impressas e 1 (uma) via digital etiquetada] do Relatório Semestral de Progresso (ou na periodicidade definida no Contrato de Empréstimo). Esses relatórios incluirão no mínimo as seguintes informações:

(a) Avanços alcançados em relação aos indicadores de execução e cronograma de desembolsos acordados para as Obras e demais Aquisições;

(b) Avanços alcançados, desvios identificados e previsões de execução;

(c) Cronogramas atualizados de execução e desembolso em relação a cada componente das Obras e demais Aquisições;

(d) Programa de trabalho pormenorizado incluindo o plano de ação detalhado para os 2 (dois) semestres seguintes;

(e) Informe detalhado do avanço e desenvolvimento dos Planos Ambientais e Sociais e outros, se houver necessidade;

(f) Informe sobre a evolução das ações de [se houver, desapropriações e reassentamentos]; e

(g) Lições aprendidas no período referente ao Relatório;

- **Relatórios de Progresso para o FONPLATA**

Relatórios específicos conforme exigências do Banco, incluindo:

- Progresso na implementação do Programa;
- Cumprimento de indicadores de resultado;
- Execução de medidas ambientais e sociais;
- Conformidade com políticas do FONPLATA;
- Solicitações de desembolso e prestação de contas.

- **Relatórios Semestrais de Impacto Social**

Relatórios sobre impactos sociais e ações de assistência social, incluindo:

- Monitoramento de impactos socioeconômicos;
- Ações de assistência às comunidades afetadas;
- Programas de participação social;

- Indicadores de satisfação da comunidade;
- Geração de emprego e renda local.

(e) Relatório Final

O Relatório Final deverá ser apresentado em [2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via digital], com todas as informações gerais a respeito do desenvolvimento dos Serviços e atividades decorrentes, mas com conteúdo e formato acordados com o Contratante.

O Relatório Final deverá ser apresentado no prazo determinado no Contrato de Empréstimo, com todas as informações gerais a respeito do desenvolvimento dos trabalhos e atividades decorrentes, mas com conteúdo e formato acordados com o Contratante. Ao término do Programa, elaborar um informe resumindo seus desenvolvimentos discorrendo, no mínimo sobre os seguintes assuntos:

(a) os fatores que prejudicaram o avanço normal, identificando suas causas e efeitos no desempenho do Programa;

(b) um resumo financeiro, com indicação da utilização de recursos por fonte e a existência de eventuais saldos;

(c) cumprimento dos objetivos e metas definidos na Matriz de Resultados do Programa;

(d) lições aprendidas e recomendações sobre procedimentos a serem adotados em futuros acordos de empréstimo; e

(e) detalhamento objetivo (qualitativo e quantitativo) do legado proporcionado pela Gerenciadora à equipe técnica do Contratante, bem como a identificação objetiva de transferência de tecnologia à UGP/Executor.

12.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os relatórios e produtos deverão ser apresentados em formato digital e impresso, conforme especificações a seguir:

(a) Formato digital: arquivos em PDF pesquisável, com qualidade adequada para impressão, organizados em estrutura de pastas lógica e com nomenclatura padronizada;

(b) Formato impresso: impressão em papel A4, encadernação em espiral ou similar, com capa identificando o documento, data e responsáveis técnicos;

(c) Plantas e desenhos técnicos: formato digital em AutoCAD (.dwg) e PDF, formato impresso conforme dimensões adequadas ao conteúdo;

(d) Apresentações: formato PowerPoint (.pptx) e PDF, com design profissional e conteúdo adequado ao público-alvo;

(e) Planilhas e dados: formato Excel (.xlsx) e PDF, com fórmulas e vínculos preservados na versão Excel.

12.3 DISCUSSÃO DA MINUTA DO RELATÓRIO FINAL OU DE UM DOCUMENTO FINAL

Antes da entrega definitiva do Relatório Final do Programa, a Gerenciadora deverá apresentar uma minuta para discussão com a UGP e demais stakeholders relevantes. Esta discussão incluirá apresentação dos principais resultados alcançados, lições aprendidas, recomendações para programas futuros e avaliação geral do Programa FEIRA 200 ANOS.

Após a aprovação da minuta, a Gerenciadora, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega do Relatório Final correspondente, em impressão definitiva e contendo todas as informações e complementações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

13. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

O Programa de Drenagem Urbana Sustentável e Mobilidade Eficiente de Feira de Santana - FEIRA 200 ANOS tem prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses e prazo de vigência contratual de 39 (trinta e nove) meses. O cronograma sugerido para os serviços de apoio ao gerenciamento segue as seguintes fases principais

Exemplo:

ATIVIDADES/PRODUTOS		MÊS													
		1	2	3	...	...	...	...	...	...	...	...			36
1	Plano de Trabalho Atualizado (PTA)														
2	Relatórios de Andamento (RA), mensais														
2.1	Relatórios Mensais de Progresso														
2.2	Relatórios Trimestrais de Sustentabilidade														
3	Relatórios Técnicos Específicos														
3.1	Relatórios de Análise de Projetos;														
3.2	Relatórios de Eficiência de Drenagem														
3.3	Relatórios de Mobilidade Urbana														
3.4	Manual de Operação e Manutenção de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável														
3.5	Plano de Gestão de Impactos Sociais														
3.6	Relatório de Eficiência Energética e Sustentabilidade														

4	Relatório Semestral														
4.1	Relatórios de Progresso para o FONPLATA														
4.2	Relatórios Semestrais de Impacto Social														
5	Capacitação														
6	Minuta do Relatório Final (incluindo a discussão dessa minuta)														
7	Relatório Final (RF)														

A equipe foi dimensionada de acordo com as obras previstas no Componente 1. Dessa forma, o cronograma físico-financeiro estará diretamente vinculado ao andamento e à execução dessas obras.

À medida que as obras forem iniciadas, serão mobilizadas e dimensionadas as equipes necessárias para atender aos produtos e serviços previstos, de acordo com a demanda e o estágio de execução de cada empreendimento.

Consequentemente, as medições serão realizadas com base nas equipes efetivamente dimensionadas e mobilizadas para as obras em andamento, considerando os produtos e serviços efetivamente executados. Os pagamentos, por sua vez, ocorrerão de acordo com os serviços medidos e comprovadamente realizados no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com as equipes previstas para cada etapa das obras.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação foi elaborada com base no levantamento dos elementos, quantitativos e serviços previstos nos projetos e demais documentos técnicos que integram o processo, considerando referências oficiais de custos compatíveis com a natureza do objeto, especialmente as bases de preços da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, observados os respectivos boletins e períodos de referência.

Para a composição do orçamento de referência, foram utilizados, prioritariamente, os preços unitários e as composições disponíveis nas bases da EMBASA e do DNIT, selecionando-se, para cada serviço, a referência que melhor corresponda às suas características, especificações, condições de execução e localização. A adoção dessas bases proporciona maior aderência dos custos estimados às condições de mercado e aos parâmetros técnicos aplicáveis ao objeto da contratação.

Nos casos em que determinado serviço não esteja contemplado nas bases de referência adotadas, poderão ser elaboradas composições unitárias próprias,

mediante a definição dos coeficientes de consumo de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução do serviço. Essas composições deverão ser acompanhadas das respectivas justificativas técnicas e memórias de cálculo, de modo a possibilitar a verificação dos critérios utilizados e assegurar a rastreabilidade e o controle dos valores adotados.

A metodologia adotada encontra fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os parâmetros e as características do objeto. Dessa forma, a utilização das bases referenciais da EMBASA e do DNIT mostra-se adequada, desde que observada a compatibilidade dos serviços, quantitativos, especificações e condições consideradas na formação dos preços.

Os custos apresentados na planilha orçamentária foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, a partir dos quantitativos levantados nos projetos, das composições de serviços e dos preços de referência aplicáveis, resultando no orçamento completo dos serviços de gerenciamento a serem contratados, inclusive com a definição do valor estimado da contratação, que deverá integrar a documentação do respectivo processo licitatório.

Dessa maneira, o serviço foi estimado em, aproximadamente, 22.294.492,46 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), para um período de 36 meses.

15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implementação de uma estrutura de gerenciamento integrada destinada a atender às **13 (treze) obras de grande vulto** que compõem o Programa Feira 200 Anos, contemplando todas as atividades necessárias ao planejamento, monitoramento, fiscalização, controle e apoio técnico especializado durante a execução dos empreendimentos.

Em razão da elevada complexidade técnica das intervenções, da diversidade de disciplinas de engenharia envolvidas, da simultaneidade das frentes de execução e do elevado volume de investimentos, a solução deverá assegurar a coordenação integrada das obras, permitindo o acompanhamento sistemático da evolução física e financeira, o controle de prazos, custos, qualidade e riscos, bem como o suporte técnico às decisões da Administração.

A solução deverá abranger, de forma integrada, as atividades de planejamento executivo, gestão e acompanhamento dos contratos, fiscalização técnica das obras, análise e compatibilização de projetos, controle de medições, avaliação de pleitos, monitoramento de indicadores de desempenho, gestão de riscos, elaboração de relatórios gerenciais e emissão de pareceres técnicos, garantindo informações confiáveis e tempestivas para subsidiar a gestão do Programa.

Para viabilizar a execução dessas atividades, a solução deverá dispor de **estrutura técnica compatível com a complexidade das 13 obras de grande vulto**, composta por profissionais habilitados nas diversas especialidades de engenharia, arquitetura, planejamento, orçamento, gestão de contratos, controle tecnológico e demais áreas correlatas, em quantitativo e qualificação suficientes para assegurar o atendimento integral das demandas previstas. A definição dessa estrutura deverá observar a responsabilidade da futura contratada, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

A solução também deverá contemplar a utilização de metodologias, procedimentos e ferramentas de gestão que possibilitem o acompanhamento integrado dos empreendimentos, por meio da consolidação de informações gerenciais, indicadores de desempenho, matrizes de riscos, painéis de controle e relatórios técnicos periódicos, assegurando maior transparência, rastreabilidade e eficiência na condução do Programa Feira 200 Anos.

Como resultado esperado, a solução permitirá o gerenciamento integrado das 13 obras de grande vulto, proporcionando maior controle sobre a execução dos empreendimentos, mitigação de riscos, cumprimento dos cronogramas e dos custos previstos, melhoria da qualidade das obras, fortalecimento da governança e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do Programa Feira 200 Anos.

(a) Duplicação da Av. Artêmia Pires

A Av. Artêmia Pires é uma via arterial radial de Feira de Santana que se configura como a principal coletora de tráfego do bairro SIM, tendo início na Av. do Contorno até o bairro Parque Brasil, numa extensão total de 6 Km. A intervenção compreende a reorganização viária e requalificação urbana, numa extensão de 3.820 m.

A duplicação da Avenida Artêmia Pires consistirá em um conjunto integrado de intervenções de engenharia civil e urbana, projetado para transformar a via em um eixo de mobilidade moderno, seguro e eficiente. A infraestrutura existente será adequada para suportar o crescente volume de tráfego, promover o desenvolvimento socioeconômico da região e garantir a segurança de todos os seus usuários — motoristas, ciclistas, pedestres e passageiros do transporte público.

A principal intervenção consistirá na construção de uma nova pista de rolamento paralela à existente, transformando a avenida em um sistema de via dupla. Cada sentido passará a contar com, no mínimo, duas faixas de tráfego, separadas por um canteiro central.

O projeto Inclui a construção ou o redimensionamento de todo o sistema de drenagem da via. Serão instaladas novas sarjetas, bocas de lobo e galerias subterrâneas para garantir o escoamento rápido e eficiente das águas pluviais, prevenindo alagamentos que atualmente comprometem o tráfego e a segurança.

No que tange ao projeto de pavimentação é previsto que tanto a nova pista quanto a existente (que será recuperada) receberão pavimentação em Concreto Betuminoso

Usinado a Quente (CBUQ) de alta resistência. A base e a sub-base serão adequadamente preparadas para garantir a durabilidade da via, suportando o tráfego de veículos leves e pesados sem deformações prematuras.

Visando os aspectos da Mobilidade Ativa e Acessibilidade está prevista a construção de Ciclovia bidirecional, fisicamente segregada do tráfego de veículos, oferecendo um percurso seguro e contínuo para ciclistas, além de passeios acessíveis. As calçadas serão requalificadas em conformidade com a NBR 9050, garantindo acessibilidade universal, com rampas de acesso, piso tátil e largura adequada para pedestres e cadeirantes.

Será implantada a sinalização horizontal e vertical, incluindo pintura de faixas, setas direcionais, faixas de pedestres e instalação de placas de regulamentação, advertência e indicação.

São previstas as seguintes Intervenções Complementares:

- Rotatórias e Interseções: redesenho das principais interseções e cruzamentos ao longo da avenida, com possível implantação de rotatórias ou semáforos inteligentes, a fim de organizar o tráfego e aumentar a segurança.

- Paisagismo: desenvolvimento de um plano de paisagismo para o canteiro central e áreas adjacentes aos passeios, com o plantio de árvores e vegetação nativa, promovendo conforto térmico e valorização estética do espaço urbano.

Ao final da execução do serviço, a Av. Artêmia Pires deixará de ser um ponto de estrangulamento viário para se tornar um vetor de progresso, conectando bairros de forma eficiente e segura, além de elevar a qualidade de vida em toda a sua zona de influência.

(b) Construção de Viaduto Bairro Feira IX

- A solução para a construção do Viaduto Bairro Feira IX consiste na implementação de um viaduto de cerca de 150 metros de extensão nas intermediações do bairro Viveiros e Feira IX com o objetivo de facilitar o acesso a vários pontos da cidade e permitir maior fluidez no trânsito da BR 116/ Av. Eduardo Fróes da Mota, melhorando assim a mobilidade urbana, trazendo benefícios para a população que circunda nessas áreas. A proposta prevê a implantação de viaduto com pista simples, rampa de inclinação com 8% e gradil de proteção lateral com 1,20m de altura.

(c) Construção de Viaduto Bairro Viveiros/Feira X

- A solução para a construção do Viaduto Bairro Viveiros/Feira X consiste na implementação de um viaduto de cerca de 150 metros de extensão nas intermediações do bairro Feira IX com o objetivo de facilitar o acesso a vários pontos da cidade e permitir maior fluidez no trânsito da BR 116/ Av. Eduardo Fróes da Mota, melhorando assim a mobilidade urbana, trazendo benefícios para a população que circunda nessas áreas. A proposta prevê a implantação

de viaduto com pista simples, rampa de inclinação com 8% e gradil de proteção lateral com 1,20m de altura.

(d) Implantação da Avenida Vale do Pojuca

- A solução para a construção da Avenida Vale do Pojuca consiste Implantação de uma avenida de 7.800 metros de extensão em cada eixo de via,

- margeando corpos hídricos existentes, com foco na proteção dos rios e lagoas da Bacia do Pojuca, passando por bairros como Parque Ipê, Mangabeira, Conceição.

- O projeto consiste na implantação de duas vias em sentidos opostos, separadas fisicamente pelo canal do Pojuca. Cada via contempla um passeio de 2.5m de largura, três faixas de rolamento com 3.50 m, e a faixa da esquerda exclusiva para corredor de transporte público que interligará os terminais norte e leste existente do BRT através de Veículos Leve sobre Pneus (VLP) ou Ônibus Elétrico.

- Está prevista a recomposição vegetal em algumas áreas no bairro, a inserção de espaços públicos de lazer e interação social com usos de baixo impacto e também a implantação de ciclovia bidirecional de 2.5 m separada por calçada de segurança de 0.75m da faixa de rolamento.

- O projeto prevê infraestrutura com interceptor de esgoto ao longo de toda a via e iluminação em LED.

- Essa ação complementa às ações de macrodrenagem da Bacia do Pojuca, que prevê a construção de bacias de detenção e a limpeza dos canais de diversas áreas, incluindo a região que será construída a Avenida Vale do Pojuca.

(e) Prolongamento Ayrton Sena – Aeroporto

- A solução para a construção do Prolongamento Ayrton Sena – Aeroporto consiste na implantação de novas interligações rodoviárias através do prolongamento da Av Ayrton Sena A ampliação da via será de 3.400m de extensão e consiste na construção de uma rodovia com pista dupla e faixa adicional de segurança, canteiro central, construção de calçada acessível, ciclovia, iluminação e paisagismo.

(f) Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Corredores de Trânsito no Bairro SIM.

- Esta intervenção prevê a ampliação da capacidade do eixo viário coletor, a partir da execução de pavimentação asfáltica em vias transversais (corredores) no bairro SIM que possibilitam a derivação do fluxo do tráfego, melhorando assim a circulação e acesso a vários pontos do município, tendo como consequência a promoção da mobilidade urbana eficiente.

- As avenidas e ruas coletoras para recuperação e/ou pavimentação serão: Rua Tobias Barreto (1080m), Av. Fernando Pinto (1770m), Av, Canaã (950m), Rua Canaã (968m), Rua Itaciquara (1800m), Rua Itacajá (1000m), Rua Corredor dos Araçás(1565m), Av. Sossego (1327m), Av. Azaleias(1.060m), Av. Jorge Leal (1280m), totalizando cerca de 12.800 metros de extensão de vias.

(g) Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Jacuípe

- A intervenção prevê melhorias nas condições naturais de detenções de enchentes observadas em áreas alagáveis dos córregos da bacia do rio Jacuípe. A obra utilizará os reservatórios naturais localizados em 5 lagoas (Lagoa do Prato Raso, Lagoa da Gabriela, Lagoa do Riacho da Espuma, Lagoa do Riacho do Fato e Lagoa do Parque Erivaldo Cerqueira) como dispositivos de detenção com vistas à atenuação de enchentes, totalizando uma área de 182,10 ha de lagoas. Além disso, serão realizadas limpezas dos canais que se conectam às Lagoas, com remoção de solo contaminado com resíduos orgânicos, desassoreamento e requalificação do canal com alguns pontos de alargamento da seção de escoamento totalizando aproximadamente 10.000m de extensão dos canais. Serão executadas as seguintes ações:

- - Recuperação do canal 01 – Riacho do Cipriano Barbosa, que se conecta com a Lagoa Parque Erivaldo Cerqueira e Prato Raso

- - Recuperação do canal 08 – Riacho do Fato, que se conecta com a Lagoa Riacho do Fato.

- - Recuperação do canal 09 – Riacho da Espuma, que se conecta com a Lagoa Riacho da Espuma. O riacho da Espuma é afluente do Riacho do Fato.

- - Executar Recuperação do canal 10 – Riacho do Campo Gado Novo que faz intersecção com o canal 11.

- - Executar Recuperação do canal 11 – Riacho do Homero, que se conecta com a Lagoa Gabriela.

- O Plano de Remoção de famílias será complementar a essa intervenção, possibilitando a retirada das pessoas que moram em áreas de risco

(h) Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Subaé

- A intervenção prevê melhorias nas condições naturais de detenções de enchentes observadas em áreas alagáveis dos córregos da bacia do rio Subaé. A obra utilizará os reservatórios naturais localizados em 7 lagoas (Lagoa do Subaé 1,2,3,4,5,6 e Lagoa Salgada) como dispositivos de detenção com vistas à atenuação de enchentes, totalizando uma área de 376,10 ha de lagoas. Além disso, serão realizadas limpezas dos canais que se conectam às Lagoas, com remoção de solo contaminado com resíduos orgânicos, desassoreamento quando for necessário e requalificação do canal com alguns pontos de alargamento da seção de escoamento totalizando

aproximadamente 2.500m de extensão de trecho de canal. Serão executadas as seguintes ações:

- - Recuperação do canal 06 do Rio Subaé que se conecta com a Lagoa Subaé (parte 1,2 e 3) e Lagoa Salgada.
- - Recuperação do canal 07 do Rio Subaé que se conecta com a Lagoa Subaé (parte 4,5,e 6).
- O Plano de Remoção de famílias será complementar a essa intervenção, possibilitando a retirada das pessoas que moram em áreas de risco.

(i) Drenagem Urbana Sustentável da Bacia do Pojuca

- A intervenção prevê melhorias nas condições naturais de detenções de enchentes observadas em áreas alagáveis dos córregos da bacia do rio Pojuca. A obra utilizará os reservatórios naturais localizados em 5 lagoas (Lagoa P1, Lagoa P2, Lagoa da Pindoba, Lagoa da Tábua, Lagoa Chico Maia) como dispositivos de detenção com vistas à atenuação de enchentes, totalizando uma área de 745,60 ha de lagoas.
- Além disso, serão realizadas limpezas dos canais que se conectam às Lagoas, com remoção de solo contaminado com resíduos orgânicos, desassoreamento quando for necessário e requalificação do canal com alguns pontos de alargamento da seção de escoamento totalizando aproximadamente 20.000m de extensão de trecho de canal. Serão executadas as seguintes ações:
- - Executar Recuperação do canal 02 – Riacho das Pedras que faz lançamento nos canais 05 e 12.
- - Executar Recuperação do canal 03 e 14 – Riacho do João Paulo e se conecta com a Lagoa do Chico Maia, onde será implantada uma das bacias de detenção.
- - Executar Recuperação do canal 05 e 12 – Riacho do Papagaio e se conecta com a Lagoa S1, Tabua, Pindoba e Lagoa S2, onde serão implantadas bacia de detenção.
- - Executar Recuperação do canal 04 e 13 – Riacho do George Américo.
- O Plano de Remoção de famílias será complementar a essa intervenção, possibilitando a retirada das pessoas que moram em áreas de risco.

(j) Microdrenagem do Entorno da Lagoa Grande

- Está prevista a implantação de dispositivos de microdrenagem do entorno da Lagoa Grande em seu perímetro de 3.300m, visando implementar projetos que garantam o controle de nível da lagoa, assim como avaliar a

melhor maneira de regular o disposto extravasor, considerando que existe folga topográfica entre o nível da água e do aterro ao entorno.

- A meta é a implantação de dispositivos de microdrenagem em 3.300m.

(k) Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa do Prato Raso

- A intervenção prevê a recuperação ambiental e urbanização da Lagoa do Prato Raso que se insere na Bacia do Jacuípe.

- Será realizada a recuperação ambiental com o plantio de vegetação ciliar de, aproximadamente, 44.000m² e implementação de projetos urbanísticos de baixo impacto ambiental voltados para o lazer e recreação da comunidade, com áreas de caminhada e um parque ecológico. O projeto prevê uma via perimetral de 18.000m², áreas de caminhada com 12500m².

- No total, prevê uma urbanização de 74.500m².

- Além da urbanização, contará com a perenização do corpo hídrico em uma área de 35800m²;

- O sistema de drenagem sustentável e o Plano de Remoção de famílias será complementar a essa intervenção, possibilitando a macrodrenagem da lagoa e a retirada de pessoas que moram em áreas de risco.

(l) Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa Salgada

- A intervenção propõe a recuperação ambiental e urbanização da Lagoa Salgada que se insere na Bacia do Subaé.

- Será realizada a recuperação ambiental e projetos urbanísticos voltados para o lazer e a recreação da comunidade, com uma pista de cooper de 12.034,50m², uma ciclovia de 12.034,50m² e a implementação de uma área verde ajardinada de 28.316,48m², totalizando 52.386m² de urbanização. O projeto consiste em limitar o perímetro da lagoa com vias de uso social que visam delimitar a área urbana, dar um novo uso à lagoa que se encontra sem manutenção e evitar futuras invasões das suas margens.

- O sistema de drenagem sustentável será complementar a essa intervenção, onde se insere a macrodrenagem da lagoa, visando implementar uma bacia de detenção aproveitando as condições naturais existentes.

(m) Recuperação Ambiental e Urbanização da Lagoa do Berreca

- A solução consiste na recuperação ambiental e urbanização da Lagoa do Berreca que se insere na Bacia do Pojuca, visando implementar dispositivos de macro e microdrenagem, aproveitando as condições naturais existentes.

- Será realizada a recuperação ambiental com o plantio de vegetação em 17.150m² e implementação de projetos urbanísticos de baixo impacto ambiental voltados para o lazer e a recreação da comunidade com áreas de

caminhada com cerca de 5.831m², pista de cooper com cerca de 5.831m², totalizando 28.812m² de urbanização.

- Esta obra é complementar a construção da Avenida Vale do Pojuca, onde prevê uma via perimetral na lagoa para o tráfego de veículos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL E DA PROPOSTA

a) Será exigida garantia da proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação;

b) A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso;

c) Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta;

d) A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21;

e) Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato:

f) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

g) Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município ou contatá-la através do telefone (75) 3617-2589/2518, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma;

h) Seguro-garantia;

i) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

j) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

l)Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir, integralmente, as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação aplicável, do edital e de seus anexos:

17.1.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

a. Executar os serviços objeto do contrato com zelo, eficiência, economicidade e observância das normas técnicas pertinentes.

b. Cumprir rigorosamente os prazos, cronogramas e condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

c. Manter equipe técnica qualificada e compatível com as exigências dos serviços, garantindo substituição imediata em caso de afastamento de profissionais.

d. Obedecer às determinações e orientações da fiscalização e/ou gestão contratual designada pela Contratante.

e. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, segurança e resultados esperados.

17.1.2 OBRIGAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

a) Elaborar planos, relatórios e documentos técnicos necessários ao acompanhamento e controle dos serviços e/ou obras sob sua gerência.

b) Monitorar a execução física e financeira dos contratos gerenciados, verificando conformidade com o cronograma e orçamento aprovados.

c) Apoiar tecnicamente a Contratante em medições, verificações e validações de serviços executados por terceiros.

d) Controlar prazos, custos, riscos e qualidade, emitindo alertas e recomendações corretivas sempre que necessário.

e) Garantir a compatibilização de projetos e a integração entre os diversos intervenientes (projetistas, construtores, fornecedores, órgãos de controle etc.).

f) Registrar todas as atividades em relatórios periódicos (semanais ou mensais), acompanhados de fotografias, gráficos e demais evidências.

17.1.3 .OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Manter toda a documentação técnica e administrativa organizada e disponível para consulta da Contratante e dos órgãos de controle.

b) Participar de reuniões de acompanhamento, quando convocada, apresentando informações atualizadas sobre o andamento dos trabalhos.

c) Zelar pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso em função do contrato.

d) Observar as normas de segurança, meio ambiente e saúde do trabalho vigentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

e) Providenciar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à execução dos serviços.

17.1.4 OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS

a) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho.

b) Responder por quaisquer danos causados à Contratante, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

c) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado sem autorização expressa da Contratante.

17.1.5 . OBRIGAÇÕES DE ENCERRAMENTO

a) Entregar relatório final de gerenciamento, contendo histórico da execução, resultados obtidos, registros de medições e recomendações finais.

b) Devolver à Contratante todos os documentos, plantas, arquivos e registros elaborados durante a execução do contrato

17.2 EQUIPE TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade, conforme listado nas Tabelas 3 e 4 do item 7 deste termo de referência.

Deverá também declarar, sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência do item 7, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.

17.3 PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início dos serviços contendo no mínimo:

- Localização e organização do escritório;

- Frentes de serviços;
- Análise de construtibilidade
- Sequência executiva; e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas a execução dos serviços contratados, ficando obrigada a manter mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

17.4 OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.
- A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.
- A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.
- Somente com a prévia autorização da PMFS, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.
- A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente no escritório, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.
- A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto;

- A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

- Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento doa serviços, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

- Caberá à CONTRATADA todo o planejamento dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:

  - ✓ Um Livro de ordem, com folhas numeradas;
  - ✓ Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

- A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

- A CONTRATADA colocará na direção geral dos serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

- A CONTRATADA manterá, em tempo integral no escritório, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

- Os membros da equipe técnica da CONTRATADA somente poderão ser substituídos com autorização expressa do CONTRATANTE, mediante aprovação do "curriculum" dos substitutos indicados, quando for o caso;

- A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

- A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;

- Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

- Executar os serviços dentro do prazo contratado;

- Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATAN TE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;

- Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

- Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

- Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

- Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

17.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;

- Proporcionar todas as condições necessárias para que o (s) licitante (s) vencedor (es) possa (m) cumprir o objeto desta licitação;

- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos;

- Nomear Gestores para executar a FISCALIZAÇÃO do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, informando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringem a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;
- Atestar a execução do contrato;
- Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

17.6 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;
- A execução dos serviços será fiscalizada pela **Secretária Municipal de Planejamento (SEPLAN)** e, visando a garantia do processo de qualidade, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens e campo, visando a aceitação dos serviços.
- O gestor do contrato, será o servidor Carlos Alberto Oliveira de Brito , Secretário Municipal de Planejamento, matrícula nº 01.080.110-3, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Djavan Aragão Pereira dos Santos, Subsecretário de Planejamento, matrícula nº 60.008.359-9, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, conforme decreto municipal 14.357/2026, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;
- A fiscalização da PMFS poderá exigir a retirada imediata de qualquer funcionário, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

- O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

- O CONTRATANTE far-se-á representar no local dos serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;

- À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

- Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO;

- A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas;

- Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

- Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;

17.7 RESPONSABILIDADES

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;

- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao serviço;

- Acidente de qualquer natureza, com empregados seus ou de terceiros, nos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

Nos termos do que estabelece o art. 122 da lei 14.133/21, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;

A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a (s) empresa (s) que executará (ão) os serviços, a (s) qual (ais) deverá (ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS;

As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

17.8 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência está estipulado em até 36 (trinta e seis) meses, sendo a vigência do contrato de até 39 (trinta e nove) meses, ambos a partir do aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.

O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis sem que haja negligência da CONTRATADA, o prazo dos serviços poderá ser estendido por um período plausível pela FISCALIZAÇÃO desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO a ocorrência de causas imprevisíveis justificando as circunstâncias e seus efeitos.

17.9 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

a. As medições dos serviços serão elaboradas mensalmente, com base nos produtos previstos, nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

b. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

i. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:V** 0808- Secretaria Municipal de Planejamento;

ii. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.121.038.2360- Gestão Técnica Financeira Integrada;

iii. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.35 – Serviços de Consultoria;

iv. **FONTE DE RECURSO: REPASSE:** 17540000 –Recursos de Operações de Crédito.

c. Todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de boletim de medição, relatórios, cronograma e memorial de cálculo, contendo todas as etapas do processo executivo.

d. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

e. A medição da equipe técnica será realizada de acordo com as equipes dimensionadas para as obras efetivamente em execução no âmbito do Componente 1, considerando o período de atuação e os produtos/serviços previstos para cada etapa. O pagamento será efetuado proporcionalmente às equipes efetivamente mobilizadas e aos serviços realizados no período, conforme o cronograma físico-financeiro e a comprovação da execução das atividades.

17.9.1 DO REAJUSTE

Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data do orçamento, desde que transcorridos no mínimo 12 (doze) meses da data base da planilha orçamentária, com base no INCC-M (Índice Nacional da Construção Civil).

17.10 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a. A CONTRATADA deverá planejar a realização dos trabalhos, no todo ou em parte, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme divisões dos serviços.

Os percentuais financeiros propostos serão avaliados pela fiscalização/coordenação da CONTRATANTE, de modo a não haver risco de desequilíbrio físico financeiro entre as etapas. Somente após a análise da fiscalização é que será validada a planilha de medição com os respectivos pesos dos serviços.

Os critérios de aceite são de inteiro domínio da Administração pública que avaliará adequação, qualidade, suficiência das informações prestadas, compatibilidade com o cronograma físico-financeiro e metas estabelecidas.

Os pesos dos serviços corresponderão à relação percentual entre o efetivamente realizado e o previsto no planejamento do trabalho. Os percentuais previstos no plano de trabalho definirão as Metas mensais a serem alcançadas, vinculadas, por sua vez, a execução dos produtos previstos no cronograma físico-financeiro.

Os prazos internos das Metas/Avanços, poderão ser alterados, porém a Etapa não poderá ter seu período total modificado.

b. Dentro de cada etapa, a CONTRATADA será remunerada durante a execução das “METAS” físicas de execução dos serviços, a partir de suas conclusões parciais e/ou totais, na forma individual.

18 JUSTIFICATIVAS PARA PROCEDIMENTOS LICITATORIOS

18.1 Uso das regras e procedimentos do FONPLATA

A utilização das regras e procedimentos do FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata nas licitações e contratações relacionadas ao projeto em questão encontra amparo legal no disposto no Art. 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei no 14.1331/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

De acordo com o referido dispositivo legal, nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimos ou doações oriundos de organismos financeiros internacionais de que o Brasil seja parte, é admitida a adoção de condições peculiares de seleção e contratação constantes das normas e procedimentos desses organismos, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso do FONPLATA, trata-se de um organismo financeiro internacional do qual o Brasil é membro, e cuja atuação visa financiar projetos de desenvolvimento econômico e social sustentável. Assim, a observância das regras do FONPLATA constitui condição necessária para a obtenção e execução dos recursos do financiamento, atendendo ao previsto na alínea a do inciso II do § 3º do art. 1º da Lei no 14.1331/2021.

Além disso, as normas e procedimentos do FONPLATA não conflitam com os princípios constitucionais da administração pública brasileira, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exige a alínea b do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, a aplicação das regras de licitação e contratação do FONPLATA justifica se plenamente por se tratar de exigência legalmente prevista e necessária para a execução dos recursos do financiamento internacional, assegurando a conformidade

do processo com o ordenamento jurídico brasileiro e com os compromissos internacionais assumidos pelo país.

18.2 Prazos e Requisitos do FONPLATA

A aplicação das regras e procedimentos do FONPLATA nas licitações e contratações do projeto e legalmente amparada pelo Art. 1º, §3º, incisos I e II, da Lei no 14.133/2021, que permite a adoção das normas de organismos financeiros internacionais dos quais o Brasil faça parte, quando envolvam recursos de empréstimos ou doações, desde que atendidos certos requisitos. No caso, o FONPLATA, voltado ao financiamento de projetos de desenvolvimento econômico e social sustentável, exige a observância de suas normas como condição para a liberação e execução dos recursos.

Essas regras não conflitam com os princípios constitucionais da administração pública e estão previstas no contrato de empréstimo, acompanhado de parecer jurídico favorável.

Assim, sua aplicação é plenamente justificada e necessária para assegurar a legalidade e a conformidade do processo com o ordenamento jurídico brasileiro e com os compromissos internacionais assumidos pelo país.

Conforme resolução no 139412017 - Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA, o anúncio deverá ser publicado, no mínimo, durante 2 (dois) dias em jornal de alta circulação nacional e, se couber, 2 (dois) dias em jornal de alta circulação local - provincial, estadual, municipal etc., devendo a última publicação ser realizada com uma antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias com relação à data de apresentação das propostas

Luciana Lima Flores Lima Nascimento
DIRETORA DE INFORMÁTICA E ESTÁTISTICA
Matrícula nº 60.008.186-4

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Feira de Santana – BA, 26 de março de 2026.

Carlos Alberto Oliveira de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 01.080.110-3